



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº
AGER-PRO-2025/02292

Data de abertura	09/09/2025
-------------------------	------------

OBJETO
Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20 _____

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



AGERPRO202502292V01



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A.

CPF/CNPJ:

Telefone: 66 2101 1300

E-mail: gestaodocontrato@rdg130.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA –
Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025
GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO





Primavera do Leste, 05 setembro de 2025.

RDG-GCC-0179-2025

Ao Senhor

Luis Alberto Nespolo
Presidente Autarquia

Gabinete da Presidência Reguladora

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT

Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT

Ao Senhor

Caio Felipe Caminha de Albuquerque
Secretário Adjunto de Logística e Concessões – SALOC

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA

Avenida Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N

Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT

C/c.

Ao Senhor

Marcos Catalano Corrêa
Coordenador Geral

Verificador Independente - Consórcio Evvia-Engefoto-ICO

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Sala 1902, Edifício Comercial SB Tower

Jardim Aclimação, Cuiabá/MT

Assunto: **Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.**

Prezado Senhor,

1. A CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. (doravante denominada “Concessionária” ou “Rota dos Grãos”), serve-se do presente expediente para apresentar a atualização da memória de cálculo referente ao quarto reajuste da tarifa básica de pedágio para as Praças de Pedágio P1 e P2 relativas ao trecho da Rodovia MT-130, objeto do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA, considerado o início da cobrança de pedágio em 14 de outubro de 2022;

Rubricar
URG

DS
WBF



AGERCAP202513912A





2. Considerando-se a necessidade da Concessionária encaminhar os cálculos previamente para avaliação e verificação dos entes contratuais ora citados;
3. Considerando que está em trâmite a formalização do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão utilizando o critério do cálculo para o reajuste da tarifa adotado pela AGER-MT, a Concessionária apresenta os dois cenários, de modo a assegurar transparência, regularidade e segurança jurídica ao processo de reajuste.
4. Considerando-se ainda que, conforme estipulado no contrato de concessão, o cálculo deverá ainda ser revisado e rerepresentado com base no IPCA oficial do período de referência e que o cálculo do reajuste tarifário segue a metodologia prevista no PER – Programa de Exploração da Rodovia, item 6.1 do Anexo V – Estrutura Tarifária, bem como a Cláusula 9.7 do Contrato de Concessão, que estabelece a aplicação da variação do IPCA/IBGE a partir da data-base de dezembro de 2019.
5. Assim, a Concessionária vem apresentar dois cenários de cálculo, o primeiro considerando a regra vigente estabelecida no Contrato de Concessão, e o segundo cálculo considerando a recente decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT (Ofício nº 01318/2025/GD/AGER, de 29/05/2025), que recomendou a alteração do Anexo V – Estrutura Tarifária mediante Termo Aditivo, ainda pendente de formalização o competente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão pelo Poder Concedente:

(i) Cenário - Cálculo com base no contrato vigente (utilizado a projeção do IPCA referente aos meses de agosto/2024 e setembro/2025):

$T_0 = R\$ 7,90$ (tarifa na data-base do Edital – dezembro de 2019)

$IPCA_0 = 5.259,76$ (**novembro 2019** – índice do mês anterior à data-base do Edital)

$IPCA_i = 7.370,15$ (**setembro 2025** – índice projetado para o mês anterior ao início da vigência da nova tarifa)

$T_i = (IPCA_i / IPCA_0) \times T_0$

$T_i = (7370,15 / 5259,76) \times R\$ 7,90$

$T_i = 1,40123 \times R\$ 7,90$

$T_i \text{ (reajustada)} = R\$ 11,07$

$T_i \text{ (arredondada)} = R\$ 11,00$

(ii) Cenário - Cálculo conforme recomendação da AGER/MT (utilizado a projeção do IPCA de 12 meses, com mês fim o mês de agosto de 2025) - Pendente de Aditivo:





$T_0 = R\$ 7,90$ (tarifa na data-base do Edital – dezembro de 2019)

$IPCA_0 = 5.233,07$ (**outubro 2019** – índice de dois meses anteriores à data-base do Edital)

$IPCA_i = 7.351,0394$ (**agosto 2025** – índice projetado para 2º mês anterior ao início da vigência da nova tarifa)

$T_i = (IPCA_i / IPCA_0) \times T_0$

$T_i = (7351,0394/5233,0700) \times R\$ 7,90$

$T_i = 1,40530 \times R\$ 7,90$

$T_{i(\text{reajustada})} = R\$ 11,10$

$T_{i(\text{arredondada})} = R\$ 11,10$

6. Ainda vale ressaltar, que em ambos os casos e conforme prevê o Anexo V – Estrutura Tarifária define que “O VERIFICADOR INDEPENDENTE realizará os cálculos de atualização monetária da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD – Índice de Qualidade e Desempenho e DA – Desconto por Atraso e Inexecução de Obra, descritos na parte 3 do PER – Programa de Exploração Rodoviário.”

7. Assim sendo, considerando o trâmite legal por parte da AGER-MT para viabilização da aplicação da nova tarifa a partir de **14 de outubro de 2025** próximo, vem solicitar a análise do cálculo do valor reajustado da tarifa básica de pedágio, bem como a sua publicação, de acordo com a subcláusula 9.7.3, do Contrato de Concessão, também vem solicitar ao Poder Concedente a formalização do respectivo Termo Aditivo visando refletir o critério de cálculo adotado pela AGER-MT, de modo a permitir o adequado cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias.

8. Sem mais para o momento, a Rota dos Grãos apresenta seus protestos de estima e distinta consideração, e coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por:


73AFDBA5C85B4EA...

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A.

Luiz Augusto Rosa Gomes

Diretor Presidente

Assinado por:


64789673A9ED4A6...

Wagner de Oliveira Fernandes

Diretor Administrativo e Financeiro



PROTOCOLO: RDG-GCC-0179-2025 - 4º Reajuste da Tarifa de Pedágio

1 mensagem

Gestão do Contrato <gestaodocontrato@rdg130.com.br>

8 de setembro de 2025 às 08:32

Para: Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

Cc: Superintendência Reguladora de Rodovias Portos e Hidrovias <srpph@ager.mt.gov.br>

Bom dia,

Encaminho a correspondência, para conhecimento e protocolo. Solicito que após a realização do protocolo, o comprovante seja enviado ao e-mail - gestaodocontrato@rdg130.com.br.


- RDG-GCC-0179-2025 - 4º Reajuste da Tarifa de Pedágio

Aguardamos a confirmação de recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

**Gestão do Contrato de Concessão | Nadyne Nascimento**

Av. Paraná, 715 | Cidade Primavera II | Primavera do Leste-MT | CEP 78850-000

Tel: 66 2101 1300 | Cel: 66 9 9657 1500

www.rotadosgraos130.com.br **RDG-GCC-0179-2025 - 4º Reajuste da Tarifa de Pedágio.pdf**
378K



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 12513/2025/CPA/AGER

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

A Superintendente

Janice Alves

Prezado,

Por ordem do Presidente, encaminho o presente Termo de Expediente para ciência e as devidas providências, conforme necessário.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 08/09/2025 às 10:20:18.
Documento Nº: 30245725-4852 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30245725-4852>



AGERDES202512513A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 12563/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Considerando que se trata de pleito de reajuste tarifário, encaminho o expediente para autuação e demais providências a processos dessa natureza, previamente a apresentação dos cálculos por esta SREE.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 08/09/2025 às 14:33:27.
Documento Nº: 30261143-4852 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30261143-4852>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202512563A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02435/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício à SINFRA de Ciência de Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 21:23:27.
Documento Nº: 30484316-6019 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30484316-6019>



AGEROF1202502435

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02436/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício ao PROCON de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 21:23:29.
Documento Nº: 30484544-7653 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30484544-7653>



AGEROF1202502436

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 21:23:29.
Documento Nº: 30484544-7653 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30484544-7653>



AGEROF1202502436



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02437/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício à CGE de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



AGEROF1202502437



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02438/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202502438A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 21:23:28.
Documento Nº: 30484679-4196 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30484679-4196>



AGEROFI202502438A

Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - Gabinete do Procurador Geral <gab.pgj@mpmt.mp.br>, edilaine.brazil@mpmt.mp.br

16 de setembro de 2025 às 08:50



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02438/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/02292](#) - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/02292](#) - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

AGEROFI202502438A.pdf
66K

AGERPRO202502292 - Rota dos Grãos.pdf
4867K



AGERCAP202514582A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02439/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 21:23:29.
Documento Nº: 30484770-1696 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30484770-1696>



AGEROF1202502439A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 21:23:29.
Documento Nº: 30484770-1696 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30484770-1696>



AGEROFI202502439A

Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: Presidencia <presidencia@tce.mt.gov.br>, tce@tce.mt.gov.br

16 de setembro de 2025 às 08:54



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02439/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/02292](#) - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/02292](#) - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,


LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

 [AGEROFI202502439A.pdf](#)
66K

 [AGERPRO202502292 - Rota dos Grãos.pdf](#)
4867K



AGERCAP202514583A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02440/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo **AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio**, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202502440A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <6promotoria.civel@mpmt.mp.br>

16 de setembro de 2025 às 08:57



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02440/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/02292](#) - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/02292](#) - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGEROFI202502440A.pdf](#)
66K

[AGERPRO202502292 - Rota dos Grãos.pdf](#)
4867K





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02441/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício à CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Luiz Augusto Rosa Gomes

Diretor Presidente

Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

Av. Paraná, nº 715 - Bairro Cidade Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 21:23:26.
Documento Nº: 30485018-2225 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30485018-2225>



AGEROFI202502441A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício à CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/02292 - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: Juliana Alquati <juliana.alquati@rdg130.com.br>, Gestão do Contrato <gestaodocontrato@rdg130.com.br>

16 de setembro de 2025 às 08:59



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02441/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Ofício à CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/02292](#) - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Luiz Augusto Rosa Gomes

Diretor Presidente

Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

Av. Paraná, nº 715 - Bairro Cidade Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/02292](#) - Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A. Resumo do Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIAGABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS

2 anexos

 AGEROFI202502441A.pdf
66K AGERPRO202502292 - Rota dos Grãos.pdf
4867K



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00108/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Sexta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespole (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Emerson Almeida (representando o Advogado Geral Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/01704 - AGER/MT - Assunto: Proposta de elaboração de norma que disciplina a Fiscalização do Transporte Ferroviário Estadual. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. Após a análise dos autos do processo e em consonância com o Relatório de Identificação do Problema nº 001/2025/SRE/AGER e as Resoluções Normativas da AGER/MT.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- aprovar o Relatório de Identificação do Problema nº 001/2025/SRE/AGER; e
- encaminhar o processo supra à Superintendência Reguladora de Energia – SRE, com suporte da Unidade de Normatização – UNOR, para que seja elaborado a Análise de Impacto Regulatórios – AIR.

2. AGER-PRO-2024/03008 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3835. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Classif. documental | 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3940.

3. AGER-PRO-2025/00225 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4773. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer do presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3591.

4. AGER-PRO-2025/00692 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4865. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3599.

5. AGER-PRO-2025/00437 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4790. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3524.

6. AGER-PRO-2025/00681 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5026. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3945.

7. AGER-PRO-2024/03005 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Notificação de Autuação nº 3832. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3929.

8. AGER-PRO-2025/02274 - AGER/MT - Assunto: Estudo sobre a possibilidade de a AGER/MT celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC como alternativa consensual à imposição imediata de penalidades. Convalidar decisão proferida na 16ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 16ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, por:

- a) Aprovar a propositura da celebração da Resolução Normativa do TAC pela AGER/MT; e
- b) Encaminhar o processo supra para a Unidade de Normatização (UNOR) para que a mesma inclua na agenda regulatória a criação de Resolução Normativa que regule a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC como alternativa consensual à imposição imediata de penalidades no rito da Resolução Normativa nº 005/2023/AGER/MT.

9. AGER-PRO-2025/01144 - AGER/MT - Assunto: Acompanhamento das atividades da Superintendência de Rodovias, Portos e Hidrovias (SRRPH) - 2025. Convalidar Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 348/2025 proferida na 16ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Na 16ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT tomou as seguintes decisões por unanimidade:

- a) Declarou ciente a Decisão Monocrática nº 348/2025, apresentada pelo Diretor Natural, que acolheu integralmente o Parecer Técnico nº 034/2025/SRRPH/AGER; e
- b) Determinou a elaboração de um Plano de Providências do Controle Interno, em até 40 dias, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 0013/2025/CGE. O plano deverá ser apresentado à DEC para aprovação e posterior encaminhamento à CGE.

10. CASACIVIL-PRO-2025/11586.03 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 1527/2024, que "Dispõe sobre a intensificação da fiscalização e combate ao tráfico de animais silvestres nas rodovias estaduais de Mato Grosso. Convalidação do envio da





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
resposta via Ofício nº 2239/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida nos termos do e-mail prévio de conhecimento e concordância recebido pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e declara-se ciente da resposta encaminhada através do ofício 2239/2025 AGER/MT (AGER-OFI-2025/02239), que deu conhecimento ao Parecer Técnico nº 038/2025/SRRPH/AGER, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 1527/2024 que "Dispõe sobre a intensificação da fiscalização e combate ao tráfico de animais silvestres nas rodovias estaduais de Mato Grosso.

11. CASACIVIL-PRO-2025/12009.01 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 886/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação semestral, pela concessionária de energia elétrica em Mato Grosso, da capacidade operacional das subestações para conexão de geração distribuída de energia solar. Convalidação do envio da resposta via Ofício nº 02333/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida nos termos do e-mail prévio de conhecimento e concordância recebido pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e declara-se ciente da resposta encaminhada através do ofício 02333/2025 da AGER/MT (AGER-OFI-2025/02333), que deu conhecimento à Nota Técnica nº 00151/2025/SRE/AGER/MT, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 886/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação semestral, pela concessionária de energia elétrica em Mato Grosso, da capacidade operacional das subestações para conexão de geração distribuída de energia solar.

12. AGER/MT - Assunto: Aprovação do Plano de Execução do planejamento estratégico. Convalidar decisão proferida na 16ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Após a reapresentação do Plano de Execução, apresentado na 16ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, com foco nas áreas de Ouvidoria e Saneamento, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT aprovou por unanimidade o Plano de Execução do Planejamento Estratégico da AGER/MT para o período de 2024 a 2027.

Em seguida, a chefia de gabinete foi orientada a enviar o plano aprovado para a NGER por e-mail, com cópia para todos os líderes da AGER/MT.

13. AGER-PRO-2025/00712 - AGER/MT - Assunto: Documentos para a composição da Conta Gráfica - 1º Semestre do Ciclo 2025-2026. Ciência da publicação à Diretoria Executiva Colegiada. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciência quanto a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.067 do dia 04 de setembro de 2025 referente ao Documento para composição da Conta Gráfica do 1º Semestre do Ciclo 2025-2026.

14. AGER-PRO-2025/02206 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária – Mês AGOSTO/2025. Ciência da Diretoria Executiva Colegiada de envio de ofício à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente ao envio do referido processo a SINFRA, através do ofício 02352/2025 AGER-MT (AGER-OFI-2025/02352), referente ao pagamento de subsídio Agosto/2025.

15. AGER-PRO-2025/01119 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3367. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

16. AGER-PRO-2025/01273 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3379. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

17. AGER-PRO-2024/02040 - RUMO S.A. - Assunto: Fiscalização de Cumprimento do Cronograma de Implantação da Ferrovia Estadual (Referência: Relatório Semestral Jun/2024). Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

18. AGER-PRO-2025/02292- Concessionária De Rodovias Rota Dos Grãos S.A. - Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA – Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Regulatório - Sorteio





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

19. AGER-PRO-2025/02296 - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG - Assunto: Solicitação de abertura de processo de reequilíbrio/reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT por unanimidade decide por:

- a) Designar o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento como relator do Processo;
- b) Agendar a 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025 no dia 24 de setembro de 2025 às 16h00.

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
ANALISTA REGULADOR LC 467
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 10/09/2025 às 09:55:44, JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 10/09/2025 às 09:59:21 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30328112-4469 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30328112-4469>



AGERATA202500108

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 - UNEMAT
SIGCON Nº 2239-2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de promover o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Pontes e Lacerda e região, mediante a implantação e execução do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, Turma Fora de Sede, vinculado à Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas - FALCAS, do Campus Universitário de Pontes e Lacerda, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.

DA ASSINATURA: 10/09/2025

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: Prof. Dr. Vera Lúcia da Rocha Maquea - Reitora da UNEMAT e Gustavo Domingos Sark Bisinoto - Diretor Geral

Protocolo 1733643

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 - UNEMAT
- PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.064, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025,
PÁG.: 110.

ONDE SE LÊ:

FISCAL/SUPLENTE: Teodomiro Alves Barbosa, matrícula 97051

LEIA-SE:

FISCAL/SUPLENTE: Teodomiro Gonçalves Serapião Filho, matrícula 97051

Protocolo 1733580

EXTRATO DE DECISÃO

Extrato de decisão SIGADOC ID UNEMAT-DIC-2025/68616 nos autos UNEMAT-PRO-2024/17333 que determina a instauração de sindicância administrativa, o afastamento cautelar de agente público, e a instauração de investigação preliminar sumária. **VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA** (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1733836

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO
ANO DE 2025

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Sexta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Emerson Almeida (representando o Advogado Geral Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/01704 - AGER/MT - Assunto: Proposta de elaboração de norma que disciplina a Fiscalização do Transporte Ferroviário Estadual. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Após a análise dos autos do processo e em consonância com o Relatório de Identificação do Problema nº 001/2025/SRE/AGER e as Resoluções Normativas da AGER/MT.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Aprovar o Relatório de Identificação do Problema nº 001/2025/SRE/AGER; e

b) Encaminhar o processo supra à Superintendência Reguladora de Energia - SRE, com suporte da Unidade de Normatização - UNOR, para que seja elaborado a Análise de Impacto Regulatórios - AIR.

2. AGER-PRO-2024/03008 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3835. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3940.

3. AGER-PRO-2025/00225 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4773. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3591.

4. AGER-PRO-2025/00692 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4865. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3599.

5. AGER-PRO-2025/00437 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4790. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3524.

6. AGER-PRO-2025/00681 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5026. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3945.

7. AGER-PRO-2024/03005 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3832. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3929.

8. AGER-PRO-2025/02274 - AGER/MT - Assunto: Estudo sobre a possibilidade de a AGER/MT celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC como alternativa consensual à imposição imediata de penalidades. Convalidar decisão proferida na 16ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 16ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, por:

a) Aprovar a propositura da celebração da Resolução Normativa do TAC pela AGER/MT; e

b) Encaminhar o processo supra para a Unidade de Normatização (UNOR) para que a mesma inclua na agenda regulatória a criação de Resolução Normativa que regulamente a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC como alternativa consensual à imposição imediata de penalidades no rito da Resolução Normativa nº 005/2023/AGER/MT.

9. AGER-PRO-2025/01144 - AGER/MT - Assunto: Acompanhamento



das atividades da Superintendência de Rodovias, Portos e Hidrovias (SRRPH) - 2025. Convalidar Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 348/2025 proferida na 16ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Na 16ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT tomou as seguintes decisões por unanimidade:

- Declarou ciente a Decisão Monocrática nº 348/2025, apresentada pelo Diretor Natural, que acolheu integralmente o Parecer Técnico nº 034/2025/SRRPH/AGER; e
- Determinou a elaboração de um Plano de Providências do Controle Interno, em até 40 dias, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 0013/2025/CGE. O plano deverá ser apresentado à DEC para aprovação e posterior encaminhamento à CGE.

10. CASACIVIL-PRO-2025/11586.03 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 1527/2024, que "Dispõe sobre a intensificação da fiscalização e combate ao tráfico de animais silvestres nas rodovias estaduais de Mato Grosso. Convalidação do envio da resposta via Ofício nº 2239/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida nos termos do e-mail prévio de conhecimento e concordância recebido pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e declara-se ciente da resposta encaminhada através do ofício 2239/2025 AGER/MT (AGER-OFI-2025/02239), que deu conhecimento ao Parecer Técnico nº 038/2025/SRRPH/AGER, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 1527/2024 que "Dispõe sobre a intensificação da fiscalização e combate ao tráfico de animais silvestres nas rodovias estaduais de Mato Grosso.

11. CASACIVIL-PRO-2025/12009.01 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 886/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação semestral, pela concessionária de energia elétrica em Mato Grosso, da capacidade operacional das subestações para conexão de geração distribuída de energia solar. Convalidação do envio da resposta via Ofício nº 02333/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida nos termos do e-mail prévio de conhecimento e concordância recebido pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e declara-se ciente da resposta encaminhada através do ofício 02333/2025 da AGER/MT (AGER-OFI-2025/02333), que deu conhecimento à Nota Técnica nº 00151/2025/SRE/AGER/MT, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 886/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação semestral, pela concessionária de energia elétrica em Mato Grosso, da capacidade operacional das subestações para conexão de geração distribuída de energia solar.

12. AGER/MT - Assunto: Aprovação do Plano de Execução do planejamento estratégico. Convalidar decisão proferida na 16ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Após a reapresentação do Plano de Execução, apresentado na 16ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, com foco nas áreas de Ouvidoria e Saneamento, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT aprovou por unanimidade o Plano de Execução do Planejamento Estratégico da AGER/MT para o período de 2024 a 2027. Em seguida, a chefia de gabinete foi orientada a enviar o plano aprovado para a NGER por e-mail, com cópia para todos os líderes da AGER/MT.

13. AGER-PRO-2025/00712 - AGER/MT - Assunto: Documentos para a composição da Conta Gráfica - 1º Semestre do Ciclo 2025-2026. Ciência da publicação à Diretoria Executiva Colegiada. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciência quanto a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.067 do dia 04 de setembro de 2025 referente ao Documento para composição da Conta Gráfica do 1º Semestre do Ciclo 2025-2026.

14. AGER-PRO-2025/02206 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Mês AGOSTO/2025. Ciência da Diretoria Executiva Colegiada de envio de ofício à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente ao envio do referido processo a SINFRA, através do ofício 02352/2025 AGER-MT (AGER-OFI-2025/02352), referente ao pagamento de subsídio Agosto/2025.

15. AGER-PRO-2025/01119 - Viação Novo Horizonte - Assunto:

Termo de Notificação de Autuação nº 3367. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

16. AGER-PRO-2025/01273 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3379. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

17. AGER-PRO-2024/02040 - RUMO S.A. - Assunto: Fiscalização de Cumprimento do Cronograma de Implantação da Ferrovia Estadual (Referência: Relatório Semestral Jun/2024). Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

18. AGER-PRO-2025/02292- Concessionária De Rodovias Rota Dos Grãos S.A. - Assunto: RDG-GCC-0179-2025 - Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA - Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

19. AGER-PRO-2025/02296 - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG - Assunto: Solicitação de abertura de processo de reequilíbrio/reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT por unanimidade decide por:

- Designar o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento como relator do Processo;
- Agendar a 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025 no dia 24 de setembro de 2025 às 16h00.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Emerson Almeida
(representando o Advogado Geral Regulador)

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1734143

CONVOCAÇÃO PARA A 10ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Data e Horário: 24 de setembro de 2025, com início às 16:00h (Dezesseis horas).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 16ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 09 de setembro de 2025 conforme deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT que por unanimidade decidiu pela redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13087/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 16ª Reunião Ordinária Deliberativa

Ao Diretor

Jose Ricardo Elias

Prezado Diretor,

Depois de juntada cópia da Ata da 16ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de 2025, por ordem do Presidente Regulador, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **sorteado** como relator, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/ MT

Classif. documental 010.2



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 16/09/2025 às 09:11:38.
Documento Nº: 30501111-5769 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30501111-5769>



AGERDES202513087A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13130/2025/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Encaminhamento

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo administrativo referente a apresentação do cálculo do 4º reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão 008/2021/00/00-SINFRA.

Desse modo, encaminho os autos para análise e parecer técnico.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por JOSE RICARDO ELIAS - 17/09/2025 às 08:11:48.
Documento Nº: 30515625-389 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30515625-389>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202513130A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/02292: 1º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: para juntada anterior de ordem cronologica.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 38 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

**JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE**

<i>Classif. documental</i>	152.1
----------------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: Consórcio Evvia Engefoto ICO

CPF/CNPJ: 41.830.171/0001-25

Telefone:

E-mail: gestaovi@evviaengenharia.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: OFÍCIO N° 096/2025/VI_MT 130 - Apresentação do Cálculo Preliminar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025
GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

OFÍCIO Nº 096/2025/VI_MT 130

Assunto: Apresentação do Cálculo Preliminar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ilmo. Sr. LUIS ALBERTO NESPOLO

Diretor Presidente

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER

C/C: Ilmo. Sr. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões – SALOC

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA

C/C: Ilmo. Sr. LUIZ AUGUSTO ROSA GOMES

Diretor Presidente

Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A

Prezado Senhor Diretor,

Considerando o cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio apresentado pela Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A. (“Concessionária ou “Rota dos Grãos”) através da correspondência RDG-GCC-0179-2028 em 08 de setembro de 2025.

Destaca-se que, na referida correspondência a Concessionária apresentou dois cenários de cálculo, (i) o primeiro considerando a regra vigente estabelecida no Contrato de Concessão, e (ii) o segundo cálculo considerando a recente decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT (Ofício nº 01318/2025/GD/AGER, de 29/05/2025), que recomendou a alteração do Anexo V – Estrutura Tarifária mediante Termo

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT130
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Salas 1902 e 1903
Cuiabá-MT - CEP.: 78.050-280 - CNPJ: 41.830.171/0001-25

Página 1 de 13

Esse documento foi assinado por Elaine Cristina Baldrighi, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Marcos Catalano Corrêa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/KB8GQ-35VRU-Z2HXG-58YAG>



AGERCAP202515085A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

Aditivo, ainda pendente de formalização o competente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão pelo Poder Concedente. Neste expediente, após a apresentação das premissas básicas, este Verificador apresentará o cálculo do reajuste tarifário para ambos cenários.

Inicialmente, considerando o item 6.1 – Reajustes Periódicos – do Anexo V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, que rege que:

“O primeiro reajuste contratual dar-se-á na data do início da cobrança do pedágio, desde que decorridos 12 (doze) meses contados da data-base indicada no Edital e os reajustes posteriores, a cada período de 12 (doze) meses contados da data do início da cobrança do pedágio (...)”.

Considerando o item 18.10 do Edital de Concorrência Pública nº 004/2020, que rege: “A data base da PROPOSTA DE PREÇO será DEZEMBRO DE 2019 (...)”.

Considerando que o início da cobrança de pedágio ocorreu em 14 de outubro de 2022.

Considerando a terceira atualização da Tarifa Básica de Pedágio, ocorrida às 00h00min do dia 31/10/2024, a partir da publicação, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, da ATA DA DECIMA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 29 OUTUBRO DE 2024, por meio do qual a Agência Reguladora decidiu pelo deferimento do pleito de reajuste tarifário, resultando na tarifa arredondada de R\$ 10,40 (Dez reais e quarenta centavos), a saber:



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2024/02175.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador - Relator, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria, por unanimidade proferiu a seguinte decisão:

- a) Por acolher e deferir parcialmente o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2023/2024 (anual) requerido pela empresa CONCESSIONÁRIA Rodovias Rota dos Grãos S/A instrumento contratual de nº 008/2021/SINFRA, nos termos da Cláusula 9º, 9.7 e 9.7.1 e do Parecer de nº 000613/2024/SREE/AGER, concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IPCA de setembro de 2024.
- b) Que a presente decisão surta seus reais e efetivos resultados, no prazo de 24 horas após a publicação da mesma.
- c) Com o fim de garantir a segurança processual e procedimental necessária, com a publicação da decisão juntada a estes autos, deverá a Chefia de Gabinete, sem prejuízo dos trâmites internos quanto a efetiva aplicação do novo coeficiente tarifário, aguardar o decurso do prazo recursal, "in albis", que seja emitida certidão de trânsito e julgado e prossiga com os encaminhamentos de praxis.

Figura 1 - Recorte da Decisão da AGER/MT publicada em Diário Oficial através da Ata da Décima Nona Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada no dia 29 de outubro de 2024.

E que tal patamar tarifário vem sendo praticado na data da presente comunicação, conforme tabela de tarifas a seguir:

Motocicleta	R\$ 5,20
Veículo de Passeio	R\$ 10,40
Eixo Comercial	R\$ 10,40
2 Eixos	R\$ 20,80
3 Eixos	R\$ 31,20
4 Eixos	R\$ 41,60
5 Eixos	R\$ 52,00
6 Eixos	R\$ 62,40
7 Eixos	R\$ 72,80
8 Eixos	R\$ 83,20
9 Eixos	R\$ 93,60

Tarifas vigentes desde a zero hora do dia 31/10/2024

Figura 2 - Tabela de tarifas publicada no sítio eletrônico da Concessionária Rota dos Grãos | Disponível em: [Tarifas – Rota dos Grãos](#). Acesso em 18/09/2025.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 130

Considerando o item 4.8 do Programa de Exploração Rodoviário (PER), que estabelece ao Verificador Independente a responsabilidade de “Cálculo anual da atualização monetária da tarifa de pedágio”.

Considerando que o item 6.1 do Anexo V – ESTRUTURA TARIFÁRIA do Edital, estabelece que:

[...] O VERIFICADOR INDEPENDENTE realizará os cálculos de atualização monetária da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD – Índice de Qualidade e Desempenho e DA – Desconto por Atraso e Inexecução de Obra, descritos na parte 3 do PER – Programa de Exploração Rodoviário. A INTERVENIENTE-ANUENTE publicará a nova tarifa, identificando a data em que esta entrará em vigor.

Considerando o prazo, nos termos contratuais, para se tornar vigente o quarto reajuste anual da Tarifa Básica de Pedágio – 14 de outubro de 2025 –, este CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO-MT 130, na condição de Verificador Independente do Contrato de Concessão N° 008/2021/00/00 – SINFRA, Lote 3 – Primavera do Leste, vem apresentar o **cálculo preliminar** do quarto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio, **sem a aplicação do (i) Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) e (ii) Desconto por Atraso (DA)**, se limitando ao cálculo de atualização monetária neste primeiro momento, com projeção de IPCA, conforme se segue:

(i) DA METODOLOGIA E DAS PREMISSAS ADOTADAS

Para determinar corretamente o valor reajustado da tarifa básica de pedágio, há que se levar em conta, além das considerações já feitas, dois importantes aspectos: (i) o calendário de divulgação do índice econômico previsto no Anexo V do Edital, qual seja o número acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e (ii) a aferição do Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) dos 12 (doze) meses anteriores à apuração do reajuste tarifário em questão.

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT130
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Salas 1902 e 1903
Cuiabá-MT - CEP.: 78.050-280 - CNPJ: 41.830.171/0001-25

Página 4 de 13

Esse documento foi assinado por Elaine Cristina Baldrighi, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Marcos Catalano Corrêa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/KB8GQ-35VRU-Z2HXG-58YAG>



AGERCAP202515085A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

Destaca-se que o primeiro aspecto pode influenciar o andamento do processo de cálculo do reajuste, uma vez que o calendário de divulgação do IPCA de setembro de 2025 — índice utilizado para corrigir a tarifa —, será divulgado apenas em 9 de outubro de 2025, conforme segue:

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Co	
Ver todas as divulgações	
10/01/2025	Referência: 12/2024
11/02/2025	Referência: 1/2025
12/03/2025	Referência: 2/2025
11/04/2025	Referência: 3/2025
09/05/2025	Referência: 4/2025
10/06/2025	Referência: 5/2025
10/07/2025	Referência: 6/2025
12/08/2025	Referência: 7/2025
10/09/2025	Referência: 8/2025
09/10/2025	Referência: 9/2025
11/11/2025	Referência: 10/2025
10/12/2025	Referência: 11/2025
09/01/2026	Referência: 12/2025

Figura 3 - Calendário de Divulgações do IPCA de 2025, com destaque para o IPCA de ref. Setembro/2025

Tendo em vista a data de protocolo da presente comunicação (18/09/2025), o índice oficial de setembro/2025 ainda não se encontra disponível. Antes, a previsão de publicação do IPCA de setembro é em data muito próxima ao prazo contratual de reajuste, ou seja, 5 (cinco) dias anteriores à data de publicação do reajuste em tela.

Outro e não menos importante aspecto pontuado, diz respeito ao item 4.9.1 Nota de Desempenho da Concessionária, do PER, que prevê a necessidade de se utilizar o IQD dos doze meses anteriores ao reajuste tarifário, à saber:

4.9.1. Nota de Desempenho da Concessionária

[...]

As notas finais de desempenho apuradas mensalmente conforme definido, irão compor o INDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO (IQD) que irá impactar o reajuste tarifário anual.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 130

Anualmente será calculado o IQD dos 12 (doze) meses antecedentes ao reajuste tarifário.

O IQD será composto de 12 (doze) notas NFD referente às vistorias mensais realizadas no Sistema Rodoviário. **(negrito nosso)**

Ao passo em que o item 29.5.1 do PER estabelece o prazo para emissão do relatório mensal deste VI – que inclui o IQD – até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a se esgotar em 07 de outubro de 2025 para o Relatório Mensal de setembro de 2025, nos termos do PER a seguir:

29.5 A verificação do desempenho da CONCESSIONÁRIA pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE se dará segundo a aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE e do ÍNDICE DE ATRASO OU INEXECUÇÃO DE OBRA a qual será realizada mensalmente, ou sempre que for necessário, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, observando-se que:

29.5.1 **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido será emitido relatório pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE**, do qual constará a nota do INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO e o ÍNDICE DE ATRASO OU INEXECUÇÃO DE OBRA que será utilizada para o balizamento do valor da TARIFA DE PEDÁGIO ("RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO"); **(negrito nosso)**

Embora este Verificador Independente se empenhe para dar celeridade ao processo e disponibilizar aos agentes contratuais a nota de IQD do mês de setembro/2025 com a agilidade requerida, pontua-se que a elaboração do relatório mensal deste VI envolve, dentre outros termos, a vistoria técnica de campo, cálculo de aferição dos indicadores e compilação de informações, registros fotográficos e resultados em um robusto relatório mensal, de modo que o VI carece utilizar de seu prazo contratual, já limitado, para a emissão dos referidos relatórios.

Apontados os aspectos acima que carecem de atenção, em especial, por parte da Agência Reguladora, para seus trâmites internos necessários, será discorrido a seguir as premissas de cálculo, metodologia e fontes de informação utilizadas por este Verificador.

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT130
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Salas 1902 e 1903
Cuiabá-MT - CEP.: 78.050-280 - CNPJ: 41.830.171/0001-25

Página 6 de 13

Esse documento foi assinado por Elaine Cristina Baldrighi, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Marcos Catalano Corrêa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/KB8GQ-35VRU-Z2HXG-58YAG>



AGERCAP202515085A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

(ii) CENÁRIO 1 – CÁLCULO COM BASE NO CONTRATO VIGENTE

(utilizado a projeção do IPCA referente ao mês de setembro/2025):

O item 6.1 – Reajustes Periódicos do Anexo V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, estabelece que o reajuste deverá ser calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$Ti = (IPCAi / IPCA0) \times T0$$

Onde:

Ti = tarifa básica de pedágio reajustada;

T0 = tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no Edital;

IPCAi = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada **Ti**;

IPCA0 = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio **T0**.

Com base na descrição dos componentes da fórmula contida no Edital, bem como das demais considerações, pode-se inferir que:

Ti – é o valor da tarifa a ser apurada;

T0 – possui valor dado de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos);

IPCAi – corresponde ao IPCA do mês anterior da vigência da tarifa reajustada **Ti**, sendo o índice relativo ao mês de **setembro de 2025**;

IPCA0 – equivale ao IPCA relativo ao mês anterior da data-base da tarifa básica de pedágio **T0** que, considerando como data-base o mês de dezembro de 2019 prevista em edital, deverá corresponder ao índice referente ao mês de **novembro de 2019**.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

Considerando que, conforme já ressaltado, a divulgação do índice referente ao mês de setembro de 2025 está prevista somente no dia 09 de outubro de 2025, este Verificador Independente adotará como referência a previsão do **Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil**¹, para o referido período.

Conforme a premissa adotada, o IPCA relativo ao mês de setembro de 2025 foi estimado com base na previsão do Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Expectativas de Mercado, cuja última publicação, datada de 09/09/2025, prevê a variação média do IPCA de 0,5963% entre agosto e setembro de 2025.

Data	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025
09/09/2025	-0,1405	0,5963	0,3130	0,2689	0,4977
10/09/2025		0,5956	0,3124	0,2676	0,4915
11/09/2025		0,5941	0,3107	0,2674	0,4899
12/09/2025		0,5802	0,3001	0,2531	0,4914

Figura 4 - Recorte do Sistema Expectativas de Mercado, do Banco Central do Brasil, que prevê em sua última publicação (09/09/2025) a variação média de 0,5963% entre agosto e setembro de 2025.

Os demais índices foram obtidos da série histórica² do IPCA, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Desse modo, o índice e o respectivo fator de correção são:

Data Base	Data Reajuste	IPCA ₀	IPCA ₁ (Projeção)	IPCA ₁ / IPCA ₀
Dezembro/2019	Outubro/2025	5259,76	7367,58	1,400745

¹ Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Acesso disponível em 18/09/2025.

² Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=downloads>. Acesso disponível em 18/09/2025.



AGERCAP202515085A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

Dada a tarifa básica de pedágio, no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e aplicado o fator de correção acima apurado, o valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO REAJUSTADA é:

T_0 = tarifa básica data-base em R\$	$IPCA_t / IPCA_0$ = Fator de correção	Tt = tarifa básica reajustada em R\$
7,90	1,400745	11,065885

Com base no item 7 – ARRENDONDAMENTOS PARA COBRANÇA – Anexo V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, o valor da tarifa básica de pedágio, resultante do cálculo de reajuste, deve ser representado por números múltiplos de 10 centavos de real, “**sempre arredondado para menos, ou seja, quando a casa de centavos for diferente de zero, será substituída por esse, mantendo inalterada a casa de dezena de centavos**”.

Feitos os arredondamentos de acordo com o item 7, temos:

Tarifa Básica Reajustada Sem Arredondamento em R\$	Tt = tarifa básica reajustada arredondada em R\$
11,065885	11,00

(iii) **CENÁRIO 2 – CÁLCULO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA AGER** (utilizado a projeção do IPCA de 12 meses, com mês fim o mês de agosto de 2025):

Em maio de 2025, por meio do Ofício nº 01318/2025/GD/AGER, a Diretoria Executiva da AGER/MT recomendou a alteração do Anexo V – Estrutura Tarifária para que o (i) **$IPCA_0$** equivale ao IPCA relativo ao 2º mês anterior da data-base do edital e o (ii) **$IPCA_t$** corresponda ao 2º mês anterior a vigência da nova tarifa e que tal alteração seja formalizada mediante Termo Aditivo. Embora a pauta permaneça



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

pendente do referido aditivo, este VI também apresenta o cenário segundo esta recomendação.

Portanto, para este cenário o reajuste tarifário foi calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$Ti = (IPCAi / IPCA0) \times T0$$

Onde:

Ti = tarifa básica de pedágio reajustada;

T0 = tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no Edital;

IPCAi = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao 2º mês anterior da vigência da tarifa reajustada

Ti;

IPCA0 = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao 2º mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio **T0**.

Com base na descrição dos componentes da fórmula contida no Edital, bem como das demais considerações, pode-se inferir que:

Ti – é o valor da tarifa a ser apurada;

T0 – possui valor dado de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos);

IPCAi – corresponde ao IPCA do 2º mês anterior da vigência da tarifa reajustada **Ti**, sendo o índice relativo ao mês de **agosto de 2025**;

IPCA0 – equivale ao IPCA relativo ao 2º mês anterior da data-base da tarifa básica de pedágio **T0** que, considerando como data-base o mês de dezembro de 2019 prevista em edital, deverá corresponder ao índice referente ao mês de **outubro de 2019**.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

Desse modo, os índices foram obtidos da série histórica³ do IPCA, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Portanto, o índice e o respectivo fator de correção são:

Data Base	Data Reajuste	IPCA ₀	IPCA _t	IPCA _t / IPCA ₀
Dezembro/2019	Outubro/2025	5233,07	7323,91	1,399544

Dada a tarifa básica de pedágio, no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e aplicado o fator de correção acima apurado, o valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO REAJUSTADA é:

T ₀ = tarifa básica data-base em R\$	IPCA _t / IPCA ₀ = Fator de correção	T _t = tarifa básica reajustada em R\$
7,90	1,399544	11,056395

Com base no item 7 – ARRENDONDAMENTOS PARA COBRANÇA – Anexo V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, o valor da tarifa básica de pedágio, resultante do cálculo de reajuste, deve ser representado por números múltiplos de 10 centavos de real, **“sempre arredondado para menos, ou seja, quando a casa de centavos for diferente de zero, será substituída por esse, mantendo inalterada a casa de dezena de centavos”**.

Feitos os arredondamentos de acordo com o item 7, temos:

Tarifa Básica Reajustada Sem Arredondamento em R\$	T _t = tarifa básica reajustada arredondada em R\$
11,056395	11,00

³ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=downloads>. Acesso disponível em 18/09/2025.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

(iv) DA DIVERGÊNCIA DE CÁLCULO DA CONCESSIONÁRIA

Com base no cálculo apresentado, verifica-se que a tarifa básica reajustada apurada por este VI, em ambos os cenários, apresenta uma pequena diferença em relação ao valor obtido pela Concessionária. Essa divergência decorre do fato de que, à época da apresentação dos cálculos pela Concessionária, no 1º cenário, os índices do IPCA referentes a agosto e setembro de 2025 ainda não estavam disponíveis, motivo pelo qual foram utilizadas projeções. Já no 2º cenário, o IPCA de setembro de 2025 também não estava divulgado, sendo igualmente necessária a utilização de projeções

(v) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, o valor da tarifa básica de pedágio reajustada calculada por este Verificador Independente, **de forma preliminar, sem a aplicação do IQD, sem a aplicação do DA, considerando os dois cenários amplamente apresentados neste expediente totalizam:**

(i) Cenário 1 - Cálculo conforme contrato vigente (utilizado a projeção do IPCA referente aos meses de agosto de 2024 e setembro de 2025):

Tarifa Básica Reajustada Sem Arredondamento em R\$	Tl = tarifa básica reajustada arredondada em R\$
11,065885	11,00

(ii) Cenário 2 - Cálculo conforme recomendação da AGER/MT (utilizado a projeção do IPCA de 12 meses, com mês fim o mês de agosto de 2025):

Tarifa Básica Reajustada Sem Arredondamento em R\$	Tl = tarifa básica reajustada arredondada em R\$
11,056395	11,00



AGERCAP202515085A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

Pontua-se que, tão logo for publicado no sítio eletrônico do IBGE o IPCA definitivo relativo ao mês de setembro/2025, previsto para 09/10/2025, este VI irá, de forma imediata, apresentar nova manifestação com o cálculo efetivo, considerando, inclusive, a aplicação do Índice de Qualidade e Desempenho – IQD dos doze meses anteriores ao reajuste, a partir da última apuração em curso, relacionada ao mês de setembro/25, bem como o Desconto por Atraso – DA correspondente.

Dessa forma, a partir do novo cálculo a ser apresentado por este VI, será desconsiderado a variação calculada a partir das estimativas do Sistemas de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil ora utilizadas.

Sem mais para o momento, este Verificador Independente se coloca à disposição das partes para quaisquer esclarecimentos necessários e renova os protestos de elevada estima e consideração.

Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Elaine Cristina Baldrighi
CPF: ***.065.428-**-**
Data: 19/09/2025 16:56:45 -04:00



ELAINE CRISTINA BALDRIGHI
Diretora de Projetos de Concessões e PPPs
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO-MT130

Assinado eletronicamente por:
Marcos Catalano Corrêa
CPF: ***.523.761-**-**
Data: 19/09/2025 19:17:42 -03:00



MARCOS CATALANO CORRÊA
Coordenador Geral
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO-MT130

Assinado eletronicamente por:
Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos
CPF: ***.011.651-**-**
Data: 19/09/2025 16:59:44 -04:00



MANOEL JORGE AXKAR DE SABOIA CAMPOS
Administrador





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KB8GQ-35VRU-Z2HXG-58YAG

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Elaine Cristina Baldrighi (CPF ***.065.428-**) em 19/09/2025 17:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.45.143.137	Lat: -15,590029 Long: -56,080686 Precisão: 100 (metros)
Autenticação	ela***@evviaengenharia.com.br (Verificado)
Login	
yPLYixvcKRW0yqltp9LdWVRNBXeURhUplpshSar2MEM=	
SHA-256	

- ✓ Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos (CPF ***.011.651-**) em 19/09/2025 17:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.242.183.170	Não disponível
Autenticação	man***@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
XwQUkMaFjOijpSBpuwX+liLRYT+z494x09gPMdPHsD4=	
SHA-256	



AGERCAP202515085A



✓ Marcos Catalano Corrêa (CPF ***.523.761-**) em 19/09/2025 19:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.255.113.219	Não disponível
Autenticação	mar***@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
vs9RgwI03S/Phf369571j0zD7jAbaKmZetcq0pUZiss=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/KB8GQ-35VRU-Z2HXG-58YAG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



Protocolo - OFÍCIO Nº 096-2025_VI_MT 130 - Apresentação do Cálculo Preliminar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio

1 mensagem

gestaovi Euvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br>
Cco: protocolo@ager.mt.gov.br

19 de setembro de 2025 às 18:32

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos para protocolo, o OFÍCIO Nº 096-2025_VI_MT 130 - Apresentação do Cálculo Preliminar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Por gentileza, solicitamos o protocolo de recebimento deste ofício.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te




Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões

+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br
Av. Major Rodolfo Rubens de Mendonça, 1796 Sala 1002, Ed.
Comercial SB Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT



evviaengenharia.com.br

 20250918 - OFÍCIO Nº 096-2025_VI_MT 130 - Cálculo Quarto Reajuste TBP-VersaoImpressao.pdf
762K





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13706/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Assunto: Encaminhamento.

Ao Diretor

José Ricardo Elias

Diretor Regulador de Transporte e Rodovia

Prezado Diretor,

Considerando que o processo AGER-PRO-2025/02292 é de sua relatoria, encaminho o OFÍCIO Nº 096/2025/VI_MT 130, que apresenta o Cálculo Preliminar do Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental	303
---------------------	-----



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 25/09/2025 às 11:15:32.
Documento Nº: 30786975-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30786975-6183>



AGERDES202513706A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13727/2025/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Encaminhamento

Prezada Superintendente,

Por solicitação do Diretor Regulador encaminho o presente expediente para
juntada no processo AGER-PRO-2025/02292 e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

ANANDA LETICIA DA COSTA FERREIRA
RESIDENTE TECNICO
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por ANANDA LETICIA DA COSTA FERREIRA - 25/09/2025 às 13:39:34.
Documento Nº: 30792924-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30792924-6183>



AGERDES202513727A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13667/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

Ao (À) Carlos Alberto da Silva Neves

Assunto: Encaminha para providências

Segue os autos para fins de análise e emissão de nota técnica de cálculo de reajuste tarifário.

Importa destacar aqui que ainda não consta juntado no processo as notas de QID e DA que deverão ser recebidas no início de outubro de 2025, e deverão conter manifestação da SRRPH.

Também destacamos que o índice de preços IPCA, referente a setembro de 2025, somente será disponibilizado aos 09/10/25, e que a anualidade da tarifa se dará aos 14/10/25.

Diante do informado, recomendamos acompanhamento das datas e recebimento dos documentos para que se possa encaminhar o processo de reajuste com tempo hábil para deliberação do Relator com a Diretoria Executiva Colegiada.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



Assinado com senha por JANICE ALVES - 25/09/2025 às 09:08:05.
Documento Nº: 30776313-4852 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30776313-4852>



AGERDES202513667A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/02292: 1º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: para juntada anterior de ordem cronológica.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 38 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

**JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE**

<i>Classif. documental</i>	152.1
----------------------------	-------



AGERPRO202502292V01



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14421/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio

Segue, conforme solicitação, processo da concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES - 07/10/2025 às 10:31:18.
Documento Nº: 31100692-4852 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31100692-4852>

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



AGERDES202514421A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00123/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/02332 - Aprovação da Minuta do Acordo de Cooperação com a ARES PCJ. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade, deliberou e decidiu:

- Aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação apresentada.
- Indicar o servidor **Orlando Adolfo da Silva** como **Gestor** e o servidor **Silvio Santos Cardoso** como **Fiscal**, para os devidos acompanhamentos e execução do Acordo.
- Determinar que a **Chefia de Gabinete adote as providências necessárias para a coleta de assinaturas, formalização do documento e as subseqüentes publicações dos atos.**

2. AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A –

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 13ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, com início às 16h00.

3. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide:

a) Que a reunião ordinária deliberativa será alterada o horário de realização:

De: 8h30 às 11h30

Para: 8h30 às 11h00

b) Agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00.

4. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00 como segundo item de pauta.

5. AGER-PRO-2025/02439 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Apuração de Desequilíbrio devido ao atraso para publicação do 5º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Cancelamento de Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo cancelamento do sorteio de relator, que sorteou o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia na 17ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025 pelo equívoco de formação de pauta e que a chefia encaminhe o processo a SREE para as devidas tratativas.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ASSESSORA (Portaria nº035/2024/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 06/10/2025 às 12:02:08, JOSE RICARDO ELIAS - 06/10/2025 às 12:11:55 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 31062520-7820 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062520-7820>



AGERATA202500123

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PELD No23/2024 - Contrapartida FAPEMAT - Chamada CNPq-FAPs - FAPEMAT-PRO-2025/01685. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Paulo Monteiro Brando. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 299.900,00 (um duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e zero centavos). **Duração:** 48 (quarenta e oito) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência:** 29/09/2025 à 28/09/2029. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - **Presidente da FAPEMAT.** **Concessionário** - Paulo Monteiro Brando e Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM-IPAM - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: EditalFAPEMAT 013/2024 Ambiente de Inovação de Mato Grosso -FAPEMAT-PRO.0000241/2025. Publicado no Diário Oficial nº 28.994 de 22 de maio de 2025. Pág 66**

ONDE LÊ-SE:

Termo de Concessão de Bolsa
Duração: 12 (doze) meses
Vigência: 20/05/2025 à 20/05/2026
Vera Lúcia da Rocha Maquêa - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

LEIA-SE:

Termo de Concessão
Duração: 15 (quinze) meses
Vigência: 20/05/2025 à 20/08/2026
Verá Lúcia da Rocha Maquêa - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Protocolo 1743529

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulator, José Ricardo Elias, Diretor Regulator de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulator de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento, Advogado Geral Regulator, Dr. Felipe Tomaz Borges e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/02332 - Aprovação da Minuta do Acordo de Cooperação com a ARES PCJ. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade, deliberou e decidiu:

- a) Aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação apresentada.
- b) Indicar o servidor Orlando Adolfo da Silva como Gestor e o servidor Silvio Santos Cardoso como Fiscal, para os devidos acompanhamentos e execução do Acordo.
- c) Determinar que a Chefia de Gabinete adote as providências necessárias para a coleta de assinaturas, formalização do documento e as subsequentes publicações dos atos.

2. AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A - Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste

contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 13ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, com início às 16h00.

3. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide:

- a) Que a reunião ordinária deliberativa será alterada o horário de realização:

De: 8h30 às 11h30

Para: 8h30 às 11h00

- b) Agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00.

4. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00 como segundo item de pauta.

5. AGER-PRO-2025/02439 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Apuração de Desequilíbrio devido ao atraso para publicação do 5º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Cancelamento de Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo cancelamento do sorteio de relator, que sorteou o Diretor Regulator de Energia e Ferrovia na 17ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025 pelo equívoco de formação de pauta e que a chefia encaminhe o processo a SREE para as devidas tratativas.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulator

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulator de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulator de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges,
Advogado Geral Regulator

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1743535

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao sexto dia do mês de outubro de 2025, com início às 10h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Segunda Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulator, José Ricardo Elias, Diretor Regulator de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulator e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, à distância registra, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulator de Energia e Ferrovia, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de



Comunicação da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Segunda Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 12ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/00444 da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT, referente ao Reajuste Tarifário - Rodoviário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.083, página 116, em 26 de setembro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o item de Pauta:

O processo AGER-PRO-2025/00444, da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT, referente ao Reajuste Tarifário - Rodoviário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, foi submetido à deliberação. Após a leitura do relatório, por não haver legitimados presentes, o presidente da sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, momento em que foi confirmada a conformidade do rito, não havendo óbice da continuidade. Diante disto foi devolvida a palavra ao Diretor Relator para a apresentação de seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O Diretor Jossy Soares manifestou acompanhar o voto do Relator, e destacou que o recurso da empresa foi apresentado concomitantemente à mesa técnica, e o voto anteriormente apresentado pela AGER já era correto. Diretor José Ricardo Elias, elogiou o voto pela clareza, a conformidade com a lei e a decisão da mesa técnica do TCE e manifestou acompanhar o voto do Relator. O Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, também expressou sua satisfação com o consenso alcançado, agradecendo ao TCE, aos técnicos da AGER e ao governador pelo bom senso em subsidiar a tarifa, o que ajudará a resolver problemas de qualidade e continuidade do serviço desta forma acompanhando o voto do relator.

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00444

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia - Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 - PP, consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;

II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitan de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;

III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;

IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública;

e

V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos.

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de

todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT
Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1743537

CONVOCAÇÃO PARA A 13ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **13ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 13 de outubro setembro de 2025, com início às 16:00h (Dezesseis horas).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 06 de outubro de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefe de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A - Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1743542





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02638/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 13ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 57.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:29:04.
Documento Nº: 31064202-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31064202-4302>



AGEROF1202502638

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 13 de outubro de 2025

Horário: 16h00

Pauta: AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A – Assur
Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02639/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 13ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 57.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:29:07.
Documento Nº: 31069364-9042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31069364-9042>



AGEROF1202502639

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 13 de outubro de 2025

Horário: 16h00

Pauta: AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A – Assur
Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02642/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Ciência da 13ª Sessão Regulatória de 2025 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 13ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 57.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:29:04.
Documento Nº: 31069803-1019 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31069803-1019>



AGEROF1202502642

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 13 de outubro de 2025

Horário: 16h00

Pauta: AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A – Assur
Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02640/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 13ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 57.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:29:06.
Documento Nº: 31069490-3671 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31069490-3671>



AGEROFI202502640A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 13 de outubro de 2025

Horário: 16h00

Pauta: AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A – Assur
Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <promotoria.civel@mpmt.mp.br>

7 de outubro de 2025 às 15:01



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02640/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;
Considerando publicação da convocação da 13ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 57.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 13 de outubro de 2025

Horário: 16h00

Pauta: AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A – Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502640A.pdf
67K



AGERCAP202515998A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02641/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 13ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 57.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:54.
Documento Nº: 31069613-2543 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31069613-2543>



AGEROF1202502641A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 13 de outubro de 2025

Horário: 16h00

Pauta: AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A – Assur
Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

7 de outubro de 2025 às 15:05



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02641/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;
Considerando publicação da convocação da 13ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 57.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 13 de outubro de 2025

Horário: 16h00

Pauta: AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A – Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**Local:** Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIAGABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS AGEROFI202502641A.pdf
67K

Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 07/10/2025 às 15:06:26.
Documento Nº: 31116741-1940 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31116741-1940>



AGERCAP202515999A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02643/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

Luiz Augusto Rosa Gomes

Diretor Presidente

Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

Av. Paraná, nº 715 - Bairro Cidade Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 13ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 57.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 07/10/2025 às 13:28:58.
Documento Nº: 31069886-5403 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31069886-5403>



AGEROF1202502643A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 13 de outubro de 2025

Horário: 16h00

Pauta: AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A – Assur
Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: juliana.alquist@rdg130.com.br, gestaocontrato@rdg130.com.br

7 de outubro de 2025 às 15:09



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02643/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Convite - 13ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
Luiz Augusto Rosa Gomes
Diretor Presidente
Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.
Av. Paraná, nº 715 - Bairro Cidade Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;
Considerando publicação da convocação da 13ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.090 no dia 07 de outubro de 2025 na página 57.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 13 de outubro de 2025

Horário: 16h00

Pauta: AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A – Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**Local:** Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS

AGEROFI202502643A.pdf
67K



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: Consórcio Evvia Engefoto ICO

CPF/CNPJ: 41.830.171/0001-25

Telefone: 65 3358 5383

E-mail: gestaovi@evviaengenharia.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025
CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

OFÍCIO Nº 104/2025/VI_MT 130

Assunto: Apresentação do Cálculo do IQD e DA para subsidiar o Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Ilmo. Sr. LUIS ALBERTO NESPOLO

Diretor Presidente

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER

C/C: Ilmo. Sr. LUIZ AUGUSTO ROSA GOMES

Diretor Presidente

Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A

C/C: Ilmo. Sr. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões – SALOC

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA

Prezado Senhor Diretor,

Considerando o cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Considerando o item 6.1 – Reajustes Periódicos do Anexo V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, que rege que

“O primeiro reajuste contratual dar-se-á na data do início da cobrança do pedágio, desde que decorridos 12 (doze) meses contados da data-base indicada no Edital e os reajustes posteriores, a cada período de 12 (doze) meses contados da data do início da cobrança do pedágio (...).”



AGERCAP202516099A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

Considerando o item 4.8 do Programa de Exploração Rodoviária (PER) que estabelece ao Verificador Independente a responsabilidade de “Cálculo e emissão do Índice de Qualidade e Desempenho” e “Cálculo e emissão da nota por atraso ou inexecução das Obras de Ampliação e Melhorias”.

O CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO-MT 130, na condição de Verificador Independente do Contrato de Concessão N° 008/2021/00/00 – SINFRA, Lote 3 – Primavera do Leste, vem, em atendimento à solicitação da d. Agência Reguladora, apresentar o **cálculo do IQD e DA** para subsidiar o quarto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio, conforme se segue.

DO ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO – IQD

O item 4.9.1 Nota de Desempenho da Concessionária, do PER, prevê a necessidade de se utilizar o IQD dos doze meses anteriores ao reajuste tarifário, à saber:

4.9.1. Nota de Desempenho da Concessionária

[...]

As notas finais de desempenho apuradas mensalmente conforme definido, irão compor o INDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO (IQD) que irá impactar o reajuste tarifário anual.

Anualmente será calculado o IQD dos 12 (doze) meses antecedentes ao reajuste tarifário.

O IQD será composto de 12 (doze) notas NFD referente às vistorias mensais realizadas no Sistema Rodoviário. **(grifo nosso)**

Ainda, o referido item 4.9.1 do PER estabelece a composição do IQD, à saber:

“O IQD será calculado como uma média aritmética das notas apuradas nos Relatórios de Desempenho, conforme a fórmula a seguir:



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

$$IQD_{ano\ x} = \frac{\sum NFD(i..n)}{n}$$

Onde:

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho no ano “x”;

NFD = Nota Final de Desempenho para cada vistoria realizada, conforme o Relatório de Desempenho;

n = quantidade de vistorias realizadas no ano “x”.

Dessa forma, tem-se, a seguir, a tabela de notas de desempenho dos últimos 12 meses anteriores ao reajuste da TBP, apresentadas mensalmente por meio dos Relatórios Gerais de Verificação – RGV e sua média aritmética:



AGERCAP202516099A



Tabela 1 - Notas de Desempenho de out/24 à set/25 obtidas pelo Verificador Independente.

reajuste	data inicio	data fim	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	M-NFD	IQD
			NFD 1	NFD 2	NFD 3	NFD 4	NFD 5	NFD 6	NFD 7	NFD 8	NFD 9	NFD 10	NFD 11	NFD 12		
4º	out/24	set/25	7,43	7,52	8,01	8,16	8,04	5,58	7,87	8,38	7,89	7,91	7,85	7,67	7,69	0,77

$$IQD = \frac{7,43 + 7,52 + 8,01 + 8,16 + 8,04 + 5,58 + 7,87 + 8,38 + 7,89 + 7,91 + 7,85 + 7,67}{12}$$

$$IQD = \frac{92,31}{12}$$

$$IQD = 7,69$$

Esse documento foi assinado por Marcos Catalano Corrêa, Manoel Jorge Ax kar de Saboria Campos e Elaine Cristina Baldighi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/757DY-UA7FP-7T9QK-NN9TD>

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT1:
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Salas 1902 e
Cuiabá-MT - CEP.: 78.050-280 - CNPJ: 41.830.171/0001-2

EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 130



AGERCAP202516099A



EVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 130

Após se obter a média das notas que compõem o IQD, o valor obtido é dividido por 10 (dez), ajuste matemático necessário para transformar uma Nota em um índice, vejamos:

$$IQD = \frac{7,69}{10}$$

$$IQD = 0,77$$

Portanto o Índice de Qualidade e Desempenho apurado é

$$IQD = 0,76925.$$

DO DESCONTO POR ATRASO – DA

O Desconto Por Atraso (DA) anual, segundo o item 4.9.2.4 do PER, será a média aritmética dos atrasos mensais e incidirá sobre o valor do reajuste anual da tarifa de pedágio, conforme fórmula abaixo:

$$DA \text{ ano } x = \frac{IA \text{ mês } 1 + IA \text{ mês } 2 + \dots + IA \text{ mês } 12}{12}$$

Onde DA ano x é o Desconto Anual de determinado ano;

IA mês1 é o Índice de Atraso do mês 1 (um) e

IA mês2 é o índice de Atraso do mês 2 (dois) e assim sucessivamente.

O PER ainda estabelece que essa metodologia de cálculo será a mesma a ser utilizada no caso de obras condicionadas ao aumento do volume de tráfego e que caso mais de uma obra estejam sendo executadas na rodovia, esse DA deverá refletir o andamento do cronograma de todas elas.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 130

Destaca-se que a Concessão está na vigência do 5º Ano, tendo encerrado o 4º ano Concessão em 18 de junho de 2025. Portanto, o cálculo de DA deve ser realizado sobre a obra prevista para o Ano 4 de Concessão de acordo com o cronograma de Obras de Ampliações e Melhorias do PER1, qual seja:

- Adequação de OAEs - km 116+800 – Subtrecho 7 – Ano 4.

Rememora-se que a postergação da referida obra foi pleiteada pela Concessionária em datas pretéritas. Entretanto, o Poder Concedente, por meio do OFÍCIO N.º 00668/2025/COGACR/SINFRA manifestou pela OBJEÇÃO ao pedido da Concessionária, visto que não foram apresentadas justificativas suficientes que promovessem a postergação da referida obra.

Dessa forma, tem-se, a seguir, a tabela de desconto por atraso referente ao ano concessão 4 ao qual será balizador do quarto reajuste da TBP:

¹ Item 3.2.1.2. Obras de Melhorias do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO – PER



Tabela 2 – Desconto por Atraso de jun/24 à jun/25 obtidas pelo Verificador Independente.

0	data início	data fim	Nº de obras	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	M-IAO	DA
				IAO 1	IAO 2	IAO 3	IAO 4	IAO 5	IAO 6	IAO 7	IAO 8	IAO 9	IAO 10	IAO 11	IAO 12		
4º	jun/24	jun/25	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00

$$DA = \frac{0,00}{12}$$

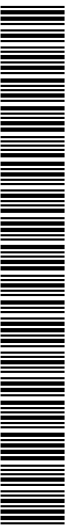
$$DA = \frac{0,00}{12}$$

$$DA = 0,00$$

Consórcio Euvia Engefoto ICO
 Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT1:
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Salas 1902 e
 Cuiabá-MT - CEP.: 78.050-280 - CNPJ: 41.830.171/0001-2

EVVIA ENGEFOTO ICO
 CONSÓRCIO
 MT 130

Esse documento foi assinado por Marcos Catalano Corrêa, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Elaine Cristina Baldrighi.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/757DY-UA7FP-7T9QK-NN9TD>



AGERCAP202516099A



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT130

Após se obter a média das notas que compõem o DA, o valor obtido é dividido por 10 (dez), ajuste matemático necessário para transformar uma Nota em um índice, vejamos:

$$DA = \frac{0,00}{10}$$

$$DA = 0,00$$

Portanto o Índice de Desconto por Atraso apurado é

$$IQD = 0,00.$$

Diante da Objeção ao pedido de postergação da obra, mantém-se válido, até a presente data, o plano de negócio inicial, desta forma, nos termos do item 4.10 do PER, o valor da tarifa de pedágio deverá ser apurado com ponderação pelo IQD – Índice de Qualidade e Desempenho e pelo DA (Desconto por Atraso) e será calculado conforme definido na fórmula abaixo:

$$TPn \text{ Final} = TPn \times (0,90 + 0,03 \times IQD + 0,07 \times DA)$$

Onde:

TPn final = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra com 4 (quatro) casas decimais;

TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato conforme definido no Anexo de Estrutura Tarifária;

IQD = Índice de Qualidade e Desempenho;

DA = Desconto por Atraso de Obra.



EVVIA ENGEFOTO ICO

CONSÓRCIO
MT 130

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto ao longo do presente ofício, observa-se que, no âmbito do quarto reajuste de tarifa de pedágio TPR os valores de **IQD** e **DA**, ficam correspondentes:

- **IQD = 0,76925;**
- **DA = 0,00**

Pontua-se que o cálculo final de reajuste da tarifa básica de pedágio será protocolado tão logo for publicado o próximo boletim de IPCA, previsto para 09/10/2025.

Sem mais para o momento, este Verificador Independente se coloca à disposição das partes para quaisquer esclarecimentos necessários e renova os protestos de elevada estima e consideração.

Cuiabá, 08 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Elaine Cristina Baldrighi
CPF: ***.065.428-**
Data: 08/10/2025 08:58:53 -04:00



ELAINE CRISTINA BALDRIGHI
Diretora de Projetos de Concessões e PPPs
CONSÓRCIO EVVIA ENGEFOTO ICO-MT130

Assinado eletronicamente por:
Marcos Catalano Corrêa
CPF: ***.523.761-**
Data: 08/10/2025 08:49:03 -04:00



MARCOS CATALANO CORRÊA
Coordenador Geral
Consórcio Evvia Engefoto ICO-MT130

Assinado eletronicamente por:
Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos
CPF: ***.011.651-**
Data: 08/10/2025 08:49:18 -04:00



MANOEL JORGE AXKAR DE SABOIA CAMPOS
Administrador

Consórcio Evvia Engefoto ICO
Verificador Independente – Contrato de Concessão – MT130
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Salas 1902 e 1903
Cuiabá-MT - CEP.: 78.050-280 - CNPJ: 41.830.171/0001-25

Página 9 de 9

Esse documento foi assinado por Marcos Catalano Corrêa, Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos e Elaine Cristina Baldrighi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/757DY-UA7FP-7T9QK-NN9TD>



AGERCAP202516099A





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 757DY-UA7FP-7T9QK-NN9TD

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Catalano Corrêa (CPF ***.523.761-**) em 08/10/2025 09:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.45.143.137	Não disponível
Autenticação	ges*****@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
NQGhwcC8O1bFhkWy1oWPqQImYZDuBVKAoqPgxpBQK/w=	
SHA-256	

- ✓ Manoel Jorge Ax kar de Saboia Campos (CPF ***.011.651-**) em 08/10/2025 09:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.45.143.137	Não disponível
Autenticação	ges*****@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
X6ub1Vr8XQv5HjJsDNtYoZFCeg2Ukp7p3MvvCdh+ZrA=	
SHA-256	



AGERCAP202516099A



✓ Elaine Cristina Baldrighi (CPF ***.065.428-**) em 08/10/2025 09:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.45.143.137	Não disponível
Autenticação	ges*****@evviaengenharia.com.br
Email verificado	
W0gcHAPoUqPIGhZN9tvQuaUHqc9JeJsL15b6e1Smi0o=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/757DY-UA7FP-7T9QK-NN9TD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



08/10/25, 15:26

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Protocolo - OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

Protocolo - OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP

2 mensagens

gestaovi Euvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br>
Cc: protocolo@ager.mt.gov.br

7 de outubro de 2025 às 18:33

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos para protocolo, o **OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP**.

Por gentileza, solicitamos o protocolo de recebimento deste ofício.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,



Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões

+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 Sala 1902, Ed.
Comercial SB Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT

evviaengenharia.com.br



20251007 - OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP - VersaoImpressao.pdf
1089K

gestaovi Euvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br>
Cc: protocolo@ager.mt.gov.br

8 de outubro de 2025 às 08:50

Solicito o cancelamento do protocolo deste arquivo enviado
OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP.

em breve realizaremos novo protocolo.



Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões

+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 Sala 1902, Ed.
Comercial SB Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT

evviaengenharia.com.br



Em ter., 7 de out. de 2025 às 18:33, gestaovi Euvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!

Encaminhamos para protocolo, o **OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP**.

Por gentileza, solicitamos o protocolo de recebimento deste ofício.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1845364224021237638&dsqt=1&siml=msg-f:1845364...> 1/2



AGERCAP202516099A



08/10/25, 15:26

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Protocolo - OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo...



Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões

+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 Sala 1902, Ed.
Comercial SB Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT

evviaengenharia.com.br



Certificado
2024-2025

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1845364224021237638&dsqt=1&simpl=msg-f:1845364...> 2/2



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 08/10/2025 às 15:36:00.
Documento Nº: 31160244-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31160244-6183>



AGERCAP202516099A

08/10/25, 15:26

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Protocolo - OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

Protocolo - OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP

2 mensagens

gestaovi Euvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br>
Cco: protocolo@ager.mt.gov.br

7 de outubro de 2025 às 18:33

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos para protocolo, o **OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP**.

Por gentileza, solicitamos o protocolo de recebimento deste ofício.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,



Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões

+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 Sala 1902, Ed.
Comercial S9 Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT

evviaengenharia.com.br



20251007 - OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP - VersaoImpressao.pdf
1089K

gestaovi Euvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br>
Cco: protocolo@ager.mt.gov.br

8 de outubro de 2025 às 08:50

Solicito o cancelamento do protocolo deste arquivo enviado
OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP.

em breve realizaremos novo protocolo.



Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões

+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 Sala 1902, Ed.
Comercial S9 Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT

evviaengenharia.com.br



Em ter., 7 de out. de 2025 às 18:33, gestaovi Euvia Engenharia <gestaovi@evviaengenharia.com.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!

Encaminhamos para protocolo, o **OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo de IQD e DA para Quarto Reajuste TBP**.

Por gentileza, solicitamos o protocolo de recebimento deste ofício.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1845364224021237638&dsqt=1&siml=msg-f:1845364...> 1/2



AGERCAP202516099A

08/10/25, 15:26

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Protocolo - OFÍCIO Nº 104-2025_VI_MT 130 - Cálculo...



Gestão VI
Verificadores Independentes e Novas
Concessões

+55 65 3358-5383
gestaovi@evviaengenharia.com.br

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 Sala 1902, Ed.
Comercial SB Tower
CEP 78.050-280 - Cuiabá-MT

evviaengenharia.com.br



<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1845364224021237638&dsqt=1&simpl=msg-f:1845364...> 2/2



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 08/10/2025 às 15:36:00.
Documento Nº: 31160244-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31160244-6183>



AGERCAP202516099A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14517/2025/CPA/AGER

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

Ao Diretor

José Ricardo Elias

Prezado,

Aportou neste protocolo o referido documento, deste modo encaminhamos para para ciência e as devidas providências, conforme necessário.

Atenciosamente,

CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - 08/10/2025 às 15:38:39.
Documento Nº: 31160569-4078 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31160569-4078>



AGERDES202514517A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14518/2025/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS
E HIDROVIAS

Assunto: Encaminhamento

Prezada Superintendente,

Por solicitação do Diretor Regulador encaminho o presente expediente para
conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

ANANDA LETICIA DA COSTA FERREIRA
RESIDENTE TECNICO
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por ANANDA LETICIA DA COSTA FERREIRA - 08/10/2025 às 15:46:06.
Documento Nº: 31161230-389 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31161230-389>



AGERDES202514518A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14522/2025/SRRPH/AGER

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025

Ao (À) Janice Alves

Assunto: Informações sobre ND e DA da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

Prezada Superintendente,

Trata-se do Processo AGER-PRO-2025/02292 que versa sobre o Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

De acordo com a Decisão Reguladora Monocrática nº. 189/2024, proferida no âmbito do processo AGER-PRO-2023/03540, as revisões de Notas de Desempenho lançadas pelos Verificadores Independentes só serão realizadas após os procedimentos de padronização a serem definidos por esta Superintendência Reguladora.

Assim sendo, constatamos que as notas lançadas na Tabela 1 - Notas de Desempenho de out/24 à set/25 obtidas pelo Verificador Independente do OFÍCIO Nº 104/2025/VI_MT 130, correspondem com as informações contidas nos respectivos Relatórios Técnicos Mensais do Verificador Independente, referentes ao período de reajuste em questão.

Quanto ao Desconto de Atraso, informamos que a Concessionária ainda não concluiu as seguintes obras:

- Adequação de Obra de Arte Especial - km 15+100
- Adequação de Obra de Arte Especial - km 83+600

Entretanto, é importante ressaltar que a aplicabilidade do Desconto por Atraso foi suspensa pela DEC no julgamento do Processo AGER-PRO-2023/03332, pois a Diretoria concluiu ser necessária a realização de estudos para aprimorar o processo de cálculo do Desconto por Atraso e Inexecução de Obra (DA), que apresentava lacunas. Nesse sentido, foi iniciado o Processo AGER-PRO-2024/02313 para avaliar a maneira de aplicar o "DA".

Buscando eficiência e celeridade, a DEC, em sua 05ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025, decidiu dispensar a elaboração de Minuta de Resolução, optando por um procedimento simplificado por meio de Termos Aditivos Contratuais. Em decorrência dessa decisão, as propostas de Termo Aditivo para análise foram encaminhadas à SINFRA, visando alterar diretamente os contratos de concessão rodoviária vigentes. Consequentemente, após a formalização do Aditivo Contratual, o "DA" poderá ser calculado e aplicado aos contratos de concessão rodoviária que possuem obras em

Classif. documental: _____



Assinado com senha por VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - 08/10/2025 às 16:02:57 e SARAH SOUZA SILVA - 08/10/2025 às 16:04:44.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31161854-6183 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31161854-6183>



AGERDES202514522A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

atraso.

Sendo o que se apresenta para para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SARAH SOUZA SILVA
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS

VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS



Assinado com senha por VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - 08/10/2025 às 16:02:57 e SARAH SOUZA SILVA - 08/10/2025 às 16:04:44.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 31161854-6183 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31161854-6183>



AGERDES202514522A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER Nº 00478/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Assunto: Reajuste Tarifário de Pedágio Rodoviário

DO RELATÓRIO

Contratado de concessão nº 008/2021/00/00 – SINFRA; celebrado entre **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT, CNPJ 03.507.415/000144** e a **SPE – Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, CNPJ 41.315.638/000-07;** para concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias do estado de Mato Grosso, LOTE III – Primavera do Leste.

O pleito trata-se do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio formulado pela concessionária **SPE – Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. – MT 130**, protocolizado, nesta agência, em 09/09/2025.

Faz parte dos autos mensagem da concessionária Rota dos Grãos S/A onde demonstra, sem a aplicação do IQD e DA, valor reajustado da Tarifa Básica de Pedágio de **R\$ 11,00 para cenário I e de R\$ 11,10 para cenário II** (fls. 3 a 5 dos autos).

Faz parte dos autos ofício Nº 096/2025/VI-MT 130 do verificador independente EVVIA ENGEFOTO ICO onde apresenta, sem a aplicação do IQD e DA, o valor reajustado da Tarifa Básica de Pedágio em **R\$ 11,00** para os dois cenários (fls. 40 a 52 dos autos).

Recebido o Pleito a AGER/MT fez as comunicações de praxes ao Poder Concedente, órgãos de controle e de defesa do consumidor (fls. 09 a 26 dos autos).

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



AGERPAR202500478A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Na 16ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada do ano de 2025 foi dada continuidade no rito de tratamento dos autos, com sorteio de relator, no qual foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, sendo hoje José Ricardo Elias (*fl. 27 dos autos*).

Em resumo, o processo foi encaminhado a esta superintendência em 25 de setembro de 2025, e a este Analista regulador em 25 de setembro de 2025, entretanto estamos no aguardo das notas de IQD e DA juntamente com a manifestação da SRRPH.

É o relato do essencial, passemos a análise do pleito.

DA ANÁLISE

1 – Dos dispositivos legais

Contrato de Concessão Nº 008/2021/00/00-SINFRA – Cláusula 9 Da Remuneração da Concessionária

9.7 A Tarifa de Pedágio será recalculada anualmente, no mês de aniversário da entrada em operação comercial das praças de pedágio, considerando o reajuste pela aplicação da variação do IPCA/IBGE no período, tendo como referência a data-base de dezembro de 2019 apresentação da proposta de preço, conforme regramento estabelecido pelo ANEXO V – Estrutura Tarifária.

9.7.1 O cálculo do valor reajustado da Tarifa Básica de Pedágio será elaborado e solicitado pela concessionária, em conformidade com a metodologia especificada no ANEXO V – Estrutura Tarifária, e apresento à apreciação da interveniente-anuente.

9.7.2 O verificador Independente realizará os cálculos de atualização monetária da Tarifa





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Básica de Pedágio, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD – Índice de Qualidade e Desempenho e o DA – Desconto Por Atraso e Inexecução de Obra, descritos na parte 3 do PER – Programa de Exploração Rodoviário.

Anexo V – Estrutura Tarifária do Edital de Concorrência Pública Nº 004/2020

6.1 Reajuste Periódicos

O primeiro reajuste contratual dar-se-á na data do início da cobrança do pedágio, desde que decorridos 12(doze) meses contado da data-base indicada no Edital e os reajustes posteriores, a cada período de 12(doze) meses contados da data do início da cobrança do pedágio, de acordo com a fórmula a seguir:

$$T_i = (IPCA_i / IPCA_0) \times T_0$$

Onde:

T_i = Tarifa básica de pedágio reajustado;

T₀ = Tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no edital;

IPCA_i = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada T_i;

IPCA₀ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T₀.

Tendo em vista que a data base da apresentação da proposta é dezembro/2019, o IPCA₀ terá como referência a data de novembro/2019 (grifo nosso).

2 – Do Cálculo do Reajuste





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.1 – Da atualização pelo índice IPCA

Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) geral: índice (dez. 1993 = 100)

Frequência: Mensal de 1979.12 até 2025.09

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (IBGE/SNIPC)

2019.11	5.259,76	2021.05	5.739,56	2022.11	6.434,20	2024.05	6.926,96
2019.12	5.320,25	2021.06	5.769,98	2022.12	6.474,09	2024.06	6.941,51
2020.01	5.331,42	2021.07	5.825,37	2023.01	6.508,40	2024.07	6.967,89
2020.02	5.344,75	2021.08	5.876,05	2023.02	6.563,07	2024.08	6.966,50
2020.03	5.348,49	2021.09	5.944,21	2023.03	6.609,67	2024.09	6.997,15
2020.04	5.331,91	2021.10	6.018,51	2023.04	6.649,99	2024.10	7.036,33
2020.05	5.311,65	2021.11	6.075,69	2023.05	6.665,28	2024.11	7.063,77
2020.06	5.325,46	2021.12	6.120,04	2023.06	6.659,95	2024.12	7.100,50
2020.07	5.344,63	2022.01	6.153,09	2023.07	6.667,94	2025.01	7.111,86
2020.08	5.357,46	2022.02	6.215,24	2023.08	6.683,28	2025.02	7.205,03
2020.09	5.391,75	2022.03	6.315,93	2023.09	6.700,66	2025.03	7.245,38
2020.10	5.438,12	2022.04	6.382,88	2023.10	6.716,74	2025.04	7.276,54
2020.11	5.486,52	2022.05	6.412,88	2023.11	6.735,55	2025.05	7.295,46
2020.12	5.560,59	2022.06	6.455,85	2023.12	6.773,27	2025.06	7.312,97
2021.01	5.574,49	2022.07	6.411,95	2024.01	6.801,72	2025.07	7.331,98
2021.02	5.622,43	2022.08	6.388,87	2024.02	6.858,17	2025.08	7.323,91
2021.03	5.674,72	2022.09	6.370,34	2024.03	6.869,14	2025.09	7.359,06
2021.04	5.692,31	2022.10	6.407,93	2024.04	6.895,24		

	Data	Índice
IPCA0	Nov./2019	5.259,7600
IPCAi	Set./2025	7.359,06

$$Ti = (IPCAi / IPCA0) \times T0$$



AGERPAR202500478A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

$$Ti = (7.359,06 / 5.259,7600) \times 7,90$$

$$Ti = R\$ 11,0531$$

2.2 – Da ponderação pelo IQD e DA

$$IQD = 0,76925 \text{ (fl. 90 dos autos)}$$

$$DA = 0,00 \text{ (fl. 90 dos autos)}$$

O despacho da SRRPH Nº 14522/2025/SRRPH/AGER (folha 99 dos autos) informa, baseado no julgamento do Processo AGER-PRO-2023/03332, a suspensão da aplicabilidade do DA – Desconto por Atraso. Informa também que a 5ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025 optou pelo Termos Aditivos Contratuais para estabelecer o novo método de aplicação do Desconto por Atraso e Inexecução de Obras – DA. Em decorrência dessa decisão, as propostas de Termo Aditivo foram encaminhadas à SINFRA para análise. Neste momento, diante das informações acima, fica estabelecido o fator DA igual a **1(um)** no âmbito deste processo.

Aplicando o Índice de Qualidade e Desempenho – IQD e Desconto por Atraso – DA

$$TPn \text{ final} = TPn \times [0,90 + (0,03 \times IQD) + (0,07 \times DA)]$$

Onde:

TPn final = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato, ponderado com os descontos de desempenho e atraso de obra;

TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato, calculada conforme anexo V – Estrutura Tarifária;

$$TPn \text{ final} = 11,0531 \times [0,90 + (0,03 \times 0,76925) + (0,07 \times 1)]$$

$$TPn \text{ final} = 11,0531 \times [0,90 + (0,02308) + (0,07)]$$

$$TPn \text{ final} = 11,0531 \times [0,99308]$$





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TPn final = 10,9766

Considerando a regra de arredondamento, definido no item 7 do ANEXO V – Estrutura Tarifária do Edital de Licitação e Contrato:

7. Arredondamentos Para Cobrança

Com o objetivo de manter a adequada fluidez do trânsito e propiciar maior comodidade aos usuários, o valor da Tarifa Básica de Pedágio, resultante do cálculo de reajuste e/ou revisão será expressa em reais e centavos, de forma que esses (centavos) sejam representados por número múltiplos de 10 centavos de real, sempre arredondado para menos, ou seja, quando a casa de centavos for diferente de zero, será substituído por esse, mantendo inalterado a casa de dezenas de centavos.

O valor da tarifa para cada categoria corresponderá ao resultado da multiplicação do valor arredondado da Tarifa Básica de Pedágio pelo fator “multiplicador da Tarifa”; explicitado na tabela contida no item 4.

Para fins de aplicação de reajustamentos e revisões, devem ser sempre considerados os valores iniciais, não-arredondados. Na hipótese do arredondamento, as diferenças resultantes das operações não serão objeto de compensação para mais ou para menos.

Sendo assim, define-se pelo cálculo acima, que a **Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 10,40** (dez reais e quarenta centavos) será corrigida positivamente em **4,81%** (quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento), resultando o valor (arredondado) de **R\$ 10,90** (dez reais e noventa centavos).

3 – Do Parecer





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Diante do exposto opinamos que seja fixada à tarifa básica de pedágio em **R\$ 10,90** (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto e, que a mesma reproduza seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato.

Sugerimos ainda, que se faculte a Concessionária a cobrança de inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

É o parecer, s.m.j.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14595/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2025

Assunto: Reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

Segue, para apreciação e trâmite legal, Parecer Técnico AGER-PAR-2025/00478 referente ao Reajuste Tarifário de Pedágio Rodoviário da concessionária Rota dos Grãos S/A.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES - 09/10/2025 às 16:04:10.
Documento Nº: 31202798-4852 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31202798-4852>

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



AGERDES202514595A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14613/2025/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Encaminhamento.

Por solicitação do Diretor Regulador, encaminho os autos para a realização da Sessão Regulatória, designada para o dia **13 de outubro de 2025**, ocasião em que será apresentado o **Voto nº 027/2025**.

Atenciosamente,

CAMILA LORENZON BUENO
RESIDENTE TECNICO
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por CAMILA LORENZON BUENO - 10/10/2025 às 09:13:20.
Documento Nº: 31215854-86 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31215854-86>

Classif. documental	152.1
---------------------	-------



AGERDES202514613A

SIGA



Voto nº 027/2025

Processo: AGER-PRO-2025/02292

Interessado (a): Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A

Assunto: 4º Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

Relator: José Ricardo Elias

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela **Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A**, solicitando o 4º reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA (fls. 03/06).

Em 16/09/2025 foram juntadas as cópias dos Ofícios encaminhados aos órgãos públicos de defesa e proteção, tanto dos usuários, quanto dos consumidores (fls. 09/26).

Na 16ª Reunião da Diretoria Executiva da AGER, realizada aos 09 de setembro de 2025, fui sorteado como relator do presente processo (fls. 27/35).

Em 16 de setembro de 2025, os autos foram encaminhados à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias – DRTR, por meio do Despacho nº 13087/2025/GD/AGER (fls. 36). Ato contínuo, remeti à SREE visando instrução processual sobre o pleito de reajuste tarifário (fls. 37).

Em 19 de setembro de 2025, o Verificador Independente EVVIA, por meio do Ofício nº 096/2025/VI_MT 130 (fls. 39/55), apresentou os cálculos preliminares, sem a aplicação do IQD e do DA.

Às fls. 66/80 constam os ofícios convidando os órgãos de controle, bem como a Concessionária, para a participação na Sessão Regulatória que será realizada no dia 13/10/2025.

Em 07 de outubro de 2025 o Verificador Independente EVVIA, por meio do Ofício nº 104-2025_VI_MT 130 apresenta os cálculos complementares do quarto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio (fls. 81/95).

A Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias – SRRPH manifestou por meio do Despacho n. 14522/2025/SRRPH/AGER (fls. 99/100).

A Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos emitiu o Parecer nº 00478/2025/SREE/AGER (fls. 101/107), apresentando o cálculo final do reajuste.

Os autos vieram para a apreciação.

Assim, observando que o presente processo já se encontra devidamente instruído procedo o devido encaminhamento de praxe.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

assinado digitalmente

JOSÉ RICADOR ELIAS

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias





Voto nº 027/2025

Processo: AGER-PRO-2025/02292

Interessado (a): Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A

Assunto: 4º Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

Relator: José Ricardo Elias

VOTO

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela **Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A**, solicitando o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA, protocolizado nesta Agência de Regulação em 08 de setembro de 2025 (fls. 03/06).

Considerando a necessidade de preservar o valor aquisitivo da Tarifa Básica de Pedágio, seu reajuste será realizado anualmente, conforme previsto no artigo 28, §3º, inciso III, e artigo 70, inciso II, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, bem como na cláusula 9.7 do Contrato de Concessão. Para isso, a Agência Reguladora deve exercer controle adequado sobre os custos da prestação do serviço pelo concessionário, a fim de conhecer o ponto de equilíbrio da concessão e estabelecer um nível tarifário eficiente, para que assegure a modicidade das tarifas e permita o acesso dos usuários ao serviço público, sempre considerando sua realidade econômica.

Com base na metodologia abaixo, a concessionária apresentou os cálculos do reajuste da tarifa:

$$T_i = (IPCA_i) / (IPCA_0) \times T_0$$

onde,

i = Tarifa básica de pedágio reajustado;

T_0 = Tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no edital;

$IPCA_i$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada (T_i);

$IPCA_0$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T_0 .

Em relação ao cálculo do reajuste, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos – SREE, por meio do Parecer nº 00478/2025/SREE/AGER (fls. 101/107) manifestou:

“2 – Do Cálculo do Reajuste

2.1 – Da atualização pelo índice IPCA

Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) geral: índice (dez. 1993 = 100)

Frequência: Mensal de 1979.12 até 2025.09





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (IBGE/SNIPC)

2019.11 5.259,76	2021.05 5.739,56	2022.11 6.434,20	2024.05 6.926,96
2019.12 5.320,25	2021.06 5.769,98	2022.12 6.474,09	2024.06 6.941,51
2020.01 5.331,42	2021.07 5.825,37	2023.01 6.508,40	2024.07 6.967,89
2020.02 5.344,75	2021.08 5.876,05	2023.02 6.563,07	2024.08 6.966,50
2020.03 5.348,49	2021.09 5.944,21	2023.03 6.609,67	2024.09 6.997,15
2020.04 5.331,91	2021.10 6.018,51	2023.04 6.649,99	2024.10 7.036,33
2020.05 5.311,65	2021.11 6.075,69	2023.05 6.665,28	2024.11 7.063,77
2020.06 5.325,46	2021.12 6.120,04	2023.06 6.659,95	2024.12 7.100,50
2020.07 5.344,63	2022.01 6.153,09	2023.07 6.667,94	2025.01 7.111,86
2020.08 5.357,46	2022.02 6.215,24	2023.08 6.683,28	2025.02 7.205,03
2020.09 5.391,75	2022.03 6.315,93	2023.09 6.700,66	2025.03 7.245,38
2020.10 5.438,12	2022.04 6.382,88	2023.10 6.716,74	2025.04 7.276,54
2020.11 5.486,52	2022.05 6.412,88	2023.11 6.735,55	2025.05 7.295,46
2020.12 5.560,59	2022.06 6.455,85	2023.12 6.773,27	2025.06 7.312,97
2021.01 5.574,49	2022.07 6.411,95	2024.01 6.801,72	2025.07 7.331,98
2021.02 5.622,43	2022.08 6.388,87	2024.02 6.858,17	2025.08 7.323,91
2021.03 5.674,72	2022.09 6.370,34	2024.03 6.869,14	2025.09 7.359,06
2021.04 5.692,31	2022.10 6.407,93	2024.04 6.895,24	

	Data	Índice
IPCA0	Nov./2019	5.259,7600
IPCAi	Set./2025	7.359,06

$$Ti = (IPCAi / IPCA0) \times T0$$

$$Ti = (7.359,06 / 5.259,7600) \times 7,90$$

$$Ti = R\$ 11,0531$$

2.2 – Da ponderação pelo IQD e DA

IQD = 0,76925 (fl. 90 dos autos)

DA = 0,00 (fl. 90 dos autos)

O despacho da SRRPH Nº 14522/2025/SRRPH/AGER (folha 99 dos autos) informa, baseado no julgamento do Processo AGER-PRO-2023/03332, a suspensão da aplicabilidade do DA – Desconto por Atraso. Informa também que a 5ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025 optou pelo Termos Aditivos Contratuais para estabelecer o novo método de aplicação do Desconto por Atraso e Inexecução de Obras – DA. Em decorrência dessa decisão, as propostas de Termo Aditivo foram encaminhadas à SINFRA para análise. Neste momento, diante das informações acima, fica estabelecido o fator DA igual a **1(um)** no âmbito deste processo.

Aplicando o Índice de Qualidade e Desempenho – IQD e Desconto por Atraso – DA

$$TPn \text{ final} = TPn \times [0,90 + (0,03 \times IQD) + (0,07 \times DA)]$$

Onde:

TPn final = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato, ponderado com os descontos de desempenho e atraso de obra;

TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato, calculada conforme anexo V – Estrutura Tarifária;

$$TPn \text{ final} = 11,0531 \times [0,90 + (0,03 \times 0,76925) + (0,07 \times 1)]$$

$$TPn \text{ final} = 11,0531 \times [0,90 + (0,02308) + (0,07)]$$

$$TPn \text{ final} = 11,0531 \times [0,99308]$$

$$TPn \text{ final} = 10,9766$$

Considerando a regra de arredondamento, definido no item 7 do ANEXO V – Estrutura Tarifária do Edital de Licitação e Contrato:

7. Arredondamentos Para Cobrança





Com o objetivo de manter a adequada fluidez do trânsito e propiciar maior comodidade aos usuários, o valor da Tarifa Básica de Pedágio, resultante do cálculo de reajuste e/ou revisão será expressa em reais e centavos, de forma que esses (centavos) sejam representados por número múltiplos de 10 centavos de real, sempre arredondado para menos, ou seja, quando a casa de centavos for diferente de zero, será substituído por esse, mantendo inalterado a casa de dezenas de centavos.

O valor da tarifa para cada categoria corresponderá ao resultado da multiplicação do valor arredondado da Tarifa Básica de Pedágio pelo fator “multiplicador da Tarifa” explicitado na tabela contida no item 4.

Para fins de aplicação de reajustamentos e revisões, devem ser sempre considerados os valores iniciais, não-arredondados. Na hipótese do arredondamento, as diferenças resultantes das operações não serão objeto de compensação para mais ou para menos.

Sendo assim, define-se pelo cálculo acima, que a **Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 10,40** (dez reais e quarenta centavos) será corrigida positivamente em **4,81%** (quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento), resultando o valor (arredondado) de **R\$ 10,90** (dez reais e noventa centavos).

3 – Do Parecer

Diante do exposto opinamos que seja fixada à tarifa básica de pedágio em **R\$ 10,90** (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto e, que a mesma reproduza seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato.

Sugerimos ainda, que se faculte a Concessionária a cobrança de inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.”

Dessa forma, verifica-se que estão presentes e devidamente atendidos os pressupostos legais, contratuais e temporais exigidos para a concessão do reajuste, notadamente o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses e a comprovação técnica dos cálculos apresentados, os quais foram analisados e ratificados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, conforme Parecer nº 00478/2025/SREE/AGER (fls. 101/107).

Ressalta-se que, em atenção à Orientação Normativa nº 008/PPGE/2020, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, e à Manifestação Técnica nº 00020/2023/SGAC/PGE, vinculada ao Processo nº 2854/PPGE/2022 e à Lei nº 14.133/2021, está dispensada a emissão de Parecer Jurídico Individualizado nos casos de reajustes contratuais ou tarifários, desde que observadas as condições e limites legais aplicáveis.

Nesse mesmo sentido, dispõe o art. 3º, §1º, da Resolução Normativa nº 004/2023, *in verbis*:

“**Art. 3º** Concluídas todas as diligências e a instrução por parte da Superintendência Reguladora pertinente à matéria, serão os processos regulatórios devolvidos ao Diretor Regulador Relator, natural ou sorteado, que o encaminhará à Advocacia Geral Reguladora, para análise, com a posterior juntada do parecer jurídico e devolução ao Diretor Regulador Relator, natural ou sorteado.

§ 1º. A manifestação da Advocacia Geral Reguladora poderá ser dispensada pelo Diretor Regulador Relator, em despacho motivado, sem prejuízo daquela manifestação a posterior, dos arts. 15, §8º e 20, I, desta Resolução Normativa.”

Dessa forma, à luz da legislação vigente e dos entendimentos consolidados pela Procuradoria-Geral do Estado, conclui-se que a emissão de Parecer Jurídico Individualizado é





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



dispensável no presente caso, uma vez que se trata apenas de atualização de valores conforme critérios previamente estabelecidos.

Diante do exposto, **VOTO** pelo **deferimento** do pedido da **Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A** quanto ao reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 – SINFRA, nos seguintes termos:

a) **fixação da tarifa básica de pedágio em R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto** e, que a mesma reproduza seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato, começando a sua vigência a partir do dia **14 de outubro de 2025**, após a aprovação pela Diretoria Executiva da AGER, sendo facultada a Concessionária a cobrança de tarifa inferiores ao teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

É como voto.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

assinado digitalmente

JOSÉ RICARDO ELIAS

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias





DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA
13ª SESSÃO REGULATÓRIA

Processo: AGER-PRO-2025/02292

Interessada: Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A

Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Relator:

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo **AGER-PRO-2025/02292**:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias – Relator do Processo e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide pelo DEFERIMENTO do pedido da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A quanto ao reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 – SINFRA, nos seguintes termos:

a) Pela fixação da tarifa básica de pedágio em R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, devendo o mesmo valor reproduzir seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato;

b) Pela vigência do novo valor que terá início a partir do dia 14 de outubro de 2025, após a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER; e

c) Fica facultada à Concessionária a cobrança de tarifas inferiores ao teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

(assinado digitalmente)
Josy Soares Santos da Silva
Diretor Regulador de Ouvidoria e
Saneamento

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias



Assinado com senha por JOSE RICARDO ELIAS - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 14/10/2025 às 08:12:40, LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 14/10/2025 às 11:53:29 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 31288335-91 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31288335-91>



AGERDIC202514100A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00126/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao Décimo terceiro dia do mês de outubro de 2025, com início às 16h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Terceira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, , Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, a distância os senhores Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento abaixo assinado. Como participantes registra-se a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Registrando a presença dos Sr. Luiz Augusto Rosa Gomes, Diretor Presidente, Sr. Ricardo de Macedo Gaia, Gerente Jurídico Regulatório, Ouvidoria e Compliance e o Sr. Wagner de Oliveira Fernandes, Diretor Administrativo Financeiro, representando a Interessada - **Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A**

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Terceira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo AGER-PRO-2025/02292 da empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A, referente a Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio tendo como Diretor Relator o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.090, página 57, em 07 de outubro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Passou a tratar o item de Pauta o processo AGER-PRO-2025/02292 da empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A, referente a apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio. O Diretor Relator, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que após a leitura do Relatório o presidente da sessão, abriu a palavra aos legitimados, onde o Sr. Luis Gomes, representante da interessada, que cumprimentou a todos e agradeceu pela transparência dos atos. Em ato contínuo o Presidente da sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Iniciou pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares parabenizou o Relator e manifestou acompanhar o seu voto. Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2025/02292:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias – Relator do Processo e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide pelo DEFERIMENTO do pedido da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A quanto ao reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 – SINFRA, nos seguintes termos:

a) Pela fixação da tarifa básica de pedágio em R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, devendo o mesmo valor reproduzir seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato;

b) Pela vigência do novo valor que terá início a partir do dia 14 de outubro de 2025, após a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER; e





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

c) Fica facultada à Concessionária a cobrança de tarifas inferiores ao teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 13/10/2025 às 16:52:58, FELIPPE TOMAZ BORGES - 13/10/2025 às 16:54:37 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 31287151-5608 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31287151-5608>



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025-UNEMAT

Com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, presente o interesse público no desenvolvimento da educação, JUSTIFICA-SE a dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Colaboração entre a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE/MT), CNPJ 01.226.390/0001-85, com vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura, para apoiar a execução do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Turma Fora de Sede, vinculado a Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas - FALCAS, do Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT - UNEMAT - UNEMAT, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Processo/SIGADOC UNEMAT-PRO-2025/21763.

Cáceres/MT, 13 de outubro de 2025.

Assina: Profa Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa (Reitora da UNEMAT)

Protocolo 1745643

PORTARIA Nº 2253/2025 - REITORIA

Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2025.

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO o Processo Sipac n. 23065.008730/2025-66, o Ofício nº 3271/2025 -PRAD/SMF, datado de 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o Vínculo Contratual da ex-servidora **ODILMA DA SILVA SANTOS GARCIA**, matrícula funcional nº **75282**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Assistente de Administração, pelo período de **01/11/2000 a 31/10/2002**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA

Protocolo 1745568

PORTARIA Nº 2250/2025 - REITORIA

Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2025.

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO o Processo Sipac n. 23065.008728/2025-97, o Ofício nº 3270/2025 -PRAD/SMF, datado de 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o Vínculo Contratual da ex-servidora **ODILMA DA SILVA SANTOS GARCIA**, matrícula funcional nº **75282**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Assistente de Administração, pelo período de **01/05/1992 a 31/03/2000**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA

Protocolo 1745577

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao Décimo terceiro dia do mês de outubro de 2025, com início às 16h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Terceira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, a distância os senhores Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento abaixo assinado. Como participantes registra-se a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Registrando a presença dos Sr. Luiz Augusto Rosa Gomes, Diretor Presidente, Sr. Ricardo de Macedo Gaia, Gerente Jurídico Regulatório, Ouvidoria e Compliance e o Sr. Wagner de Oliveira Fernandes, Diretor Administrativo Financeiro, representando a Interessada - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumpriu os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Terceira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo AGER-PRO-2025/02292 da empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A, referente a Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio tendo como Diretor Relator o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.090, página 57, em 07 de outubro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o item de Pauta o processo AGER-PRO-2025/02292 da empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A, referente a apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio. O Diretor Relator, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que após a leitura do Relatório do presidente da sessão, abriu a palavra aos legitimados, onde o Sr. Luis Gomes, representante da interessada, que cumpriu todos e agradeceu pela transparência dos atos. Em ato contínuo o Presidente da sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Por estarem todos presentes, iniciou pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares parabenizou o Relator e manifestou acompanhar o seu voto. Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2025/02292:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Relator do Processo e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide pelo DEFERIMENTO do pedido da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A quanto ao reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 - SINFRA, nos seguintes termos:



- a) Pela fixação da tarifa básica de pedágio em R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, devendo o mesmo valor reproduzir seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato;
- b) Pela vigência do novo valor que terá início a partir do dia 14 de outubro de 2025, após a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER; e
- c) Fica facultada à Concessionária a cobrança de tarifas inferiores ao teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT
Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1745988

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025/AGER/MT
Processo nº AGER-PRO-2025/01782**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT.
CNPJ: 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviço especializado de ABASTECIMENTO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arel 32), para atender as demandas da Agência Estadual De Regulação Dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 674.154,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/10/2025 até 03/10/2027, contados a partir de 03 de outubro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Projeto Atividade: 2007; Subelemento de Despesa: 4 - Combustível e Lubrificantes Automotivos; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 17000000.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Titular: VINICIUS NERES ARAÚJO SOUZA - Matrícula nº 257287; II - Fiscal Suplente: DANILO ARRUDA FRANÇA - Matrícula nº 248568; III - Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI - Matrícula nº 332921.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2025.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI.** PELA CONTRATADA, **RENATA NUNES FERREIRA.**

Protocolo 1745978

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2025

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, por meio da sua Unidade de Normatização - UNOR, e com fundamento na decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, realizada em 28/07/2025, publicada no DOE em 29/07/2025, visando dar oportunidade para a manifestação da sociedade, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA destinada a reunir contribuições para aprimoramento da Minuta de Resolução que: "Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, mediante concessão de autorizações temporárias para testes de novos serviços, produtos ou soluções regulatórias, observados critérios e limites previamente definidos.", com início à 00h (zero horas) do dia 15/10/2025, até às 23h59min, do dia 13/11/2025.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 002/2025, o formulário para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação e demais documentos estarão à disposição dos interessados a partir de 15/10/2025 no site da AGER/MT, www.ager.mt.gov.br, na página inicial, menu "Transparência/Consulta Pública".

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Cristiana Espírito Santo Rodrigues Santos
Chefe da Unidade de Normatização
AGER/MT

(assinado eletronicamente)

Luís Alberto Nespolo Presidente Regulador AGER/MT

Protocolo 1745977

PORTARIA Nº. 101/2025/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de nº 001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS NERES ARAÚJO SOUZA, Matrícula nº 257287, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato n.º 018/2025, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Art. 2º Designar o servidor DANILO ARRUDA FRANÇA, Matrícula nº 248568, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato n.º 018/2025.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1º a 4º do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato o servidor WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES, Matrícula nº 332921, designado pela Portaria de 037/2025/AGER/MT.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta portaria é oriunda do Processo Administrativo nº. AGER-PRO-2025/01782 e tem por objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviço especializado de ABASTECIMENTO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e Agente Redutor Arel 32), para atender as demandas da Agência Estadual De Regulação Dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência, Art.86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 674.154,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/10/2025 até 03/10/2027, contados





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02705/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025

Assunto: Ofício à SINFRA - Decisão da 13ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento da decisão da **13ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial sob o nº **29.095**, momento em que proferiu a seguinte decisão.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2025/02292:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias – Relator do Processo e Jossy

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/10/2025 às 11:53:23.
Documento Nº: 31288444-3094 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31288444-3094>



AGEROF1202502705

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide **pelo DEFERIMENTO** do pedido da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A quanto ao reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 – SINFRA, nos seguintes termos:

1. Pela fixação da tarifa básica de pedágio em R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, devendo o mesmo valor reproduzir seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato;
2. Pela vigência do novo valor que terá início a partir do dia 14 de outubro de 2025, após a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER; e
3. Fica facultada à Concessionária a cobrança de tarifas inferiores ao teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02702/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A - Decisão da 13ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Luiz Augusto Rosa Gomes

Diretor Presidente

Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

Av. Paraná, nº 715 - Bairro Cidade Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT

Prezado,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2025/02292:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias – Relator do Processo e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide **pelo DEFERIMENTO** do pedido da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A quanto ao reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 – SINFRA, nos seguintes termos:

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/10/2025 às 11:53:25.
Documento Nº: 31288800-8369 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31288800-8369>



AGEROFI202502702A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. Pela fixação da tarifa básica de pedágio em **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)** como tarifa teto, devendo o mesmo valor reproduzir seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato;
2. Pela vigência do novo valor que terá início a partir do dia **14 de outubro de 2025**, após a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER; e
3. Fica facultada à Concessionária a cobrança de tarifas inferiores ao teto, **desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores** quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício ao Interessado - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A - Decisão da 13ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: juliana.alquist@rdg130.com.br, gestaoedocontrato@rdg130.com.br

14 de outubro de 2025 às 15:47



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02702/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A - Decisão da 13ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Luiz Augusto Rosa Gomes
Diretor Presidente
Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.
Av. Paraná, nº 715 - Bairro Cidade Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT

Prezado,

Ao tempo em que o cumprimento(a), venho por meio deste, dar conhecimento da decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na 13ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo **AGER-PRO-2025/02292**:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias – Relator do Processo e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide pelo **DEFERIMENTO** do pedido da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A quanto ao reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 – SINFRA, nos seguintes termos:

1. Pela fixação da tarifa básica de pedágio em **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)** como tarifa teto, devendo o mesmo valor reproduzir seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato;
2. Pela vigência do novo valor que terá início a partir do dia **14 de outubro de 2025**, após a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER; e
3. Fica facultada à Concessionária a cobrança de tarifas inferiores ao teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.



AGEROFI202502702A.pdf
67K



AGERCAP202516412A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14893/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025

Assunto: Encaminhamento de Processo- Decisão da DEC

A Senhora

Janice Alves

Superintendente Reguladora de Estudos Econômico

Prezada,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na **13ª SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025** realizada em 13 de outubro de 2025, encaminho na íntegra para conhecimento e devidas tratativas.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2025/02292:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias – Relator do Processo e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide pelo **DEFERIMENTO** do pedido da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A quanto ao reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 – SINFRA, nos seguintes termos:

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 14/10/2025 às 15:54:52.
Documento Nº: 31323933-6740 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31323933-6740>



AGERDES202514893A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. Pela fixação da tarifa básica de pedágio em **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)** como tarifa teto, devendo o mesmo valor reproduzir seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato;
2. Pela vigência do novo valor que terá início a partir do dia **14 de outubro de 2025**, após a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER; e
3. Fica facultada à Concessionária a cobrança de tarifas inferiores ao teto, **desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores** quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT

